



KURICA

AMBIENTAL

AMOR AO MEIO AMBIENTE

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
ANEXO III**



Proponente: KURICA AMBIENTAL S/A

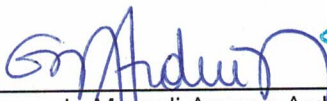
À Comissão Especial de Licitações do Município de Itamaracá do Estado do Paraná
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PMI

Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

A empresa KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de seu representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, residente e domiciliada junto a rua Paulo Frontin, 253, apto 303, Centro, CEP 86.200-000, Ibiporã – PR, e escritório profissional junto a rua Ernani lacerda de Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP 86055-630, Londrina – PR, nomeia como seu procurador o Sr. Augusto de Oliveira Benivene, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 10.743.850.-1, inscrito no CPF/MF de nº 071.791.869.-61, residente e domiciliado junto a rua Xavier da Silva 215, nº 1205, Centro, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR, a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura de Itamaracá, poderes Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a administração pública do município de Itamaracá, Estado do Paraná, no que se refere ao processo administrativo nº 044/2017, na modalidade de concorrência pública nº 002/2017, podendo para tanto formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembleias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento previsto no edital que se faça necessário, inclusive documentos referentes ao balanço, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromisso e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembleias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho MANDATO.

Londrina - PR, 28 de agosto de 2017.





Elisangela Marceli Areano Arduin

(PROCURADORA)

RG: 5.091.301-5

CPF: 016.722.989-38

KURICA AMBIENTAL S/A

CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23





10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.

OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

261-P

007



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

OUTORGANTE: KURICA AMBIENTAL S/A

OUTORGADA: ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN

MPPS

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete; (06/03/2017), neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim **MARCELO DOS SANTOS DALLA TORRE** - Escrevente Juramentado da 10ª. Serventia Notarial de Londrina-PR, comparece como outorgante, a empresa: **KURICA AMBIENTAL S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23, estabelecida na Rodovia Celso Garcia Cid 12633 km 367 PR 445, Gleba Cafezal, com sede em Londrina/PR, neste ato representada por seu diretor **MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, agricultor, nascido em Brasília-DF, aos 18/07/1961, filho de Jose Adalberto de Oliveira e Edda de Almeida Oliveira, portador da cédula de identidade RG. sob nº 1.879.600 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 360.646.539-49, residente e domiciliado à Rua Santiago, nº 603, Bairro Bela Suíça, na cidade de Londrina - PR, conforme contrato social nº 4190096997-4, e Última Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20166505650, em sessão 01/11/2016, e, Certidão Simplificada sob nº 17/079221-8, expedida em data de 10/02/2017 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia às folhas 020, do livro CS-010; reconhecida como a própria de mim Notário, do que dou fé. E, perante esta e pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador, **ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN**, brasileira, divorciada, advogada OAB 33178/PR, portadora da cédula de identidade RG. sob nº 5.091.301-5 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF. sob nº 016.722.989-38, residente e domiciliada à Rua Paulo Frontin nº253 apartamento 303, na cidade de Ibiporã - PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a Órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de saneamento básico em geral, qualquer que seja sua forma de constituição. no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dita procuradora, formular lances apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papeis. estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e



Rua Ibiporã, 884 - Jd. Santo Antônio - Fone: (43) 3328-4043 / 3347-4377 - cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com
CNPJ 78.034.030/0001-06 - ICMS Isento

Marcelo dos Santos Dalla Torre
Escrevente Juramentado



10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

261-P

008

[Handwritten signature]

condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato. (Feito Sob Minuta Apresentada). Assim o disseram e dou fé. Por pedido da parte lavrei esta que lhe sendo lida, em voz alta, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentarias, conforme dispõe Art. 684, do Código de Normas nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Guia de recolhimento de Funrejus, sob nº 14000000002367273-6, na importância de R\$ 17,50, sendo 25% sobre o valor de D/VRC 384,62. R\$-70,00. (aa) **KURICA AMBIENTAL S/A - MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA (40508)**. Livro nº 007-PG, sob nº 602/2017, - PROTOCOLO GERAL. FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 2UwsP. 68cp8. HVq2X, Controla a6WY. aJPbY. Londrina-PR, 06 de Março de 2017. Perante mim, (*[Handwritten signature]*) **MARCELO DOS SANTOS DALLA TORRE**, Escrevente Juramentado, que a digitei, conferi e assino. Eu **OSCAR GONÇALVES SOBRINHO**, Notário Vitalício que mandei digitar, conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso.

Em Testº

[Handwritten signature]

da Verdade.

[Handwritten signature]

Marcelo dos Santos Dalla Torre
Escrevente Juramentado



[Handwritten signatures]



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)
CNPJ/MF 07.706.588/0002-23 (Filial)
NIRE 41300091498



Data, hora e local: No dia 14 de junho de 2016, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretário: Sr. Luis Antônio Barreiro e Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Operacional Camillo Kemmer Vianna.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:

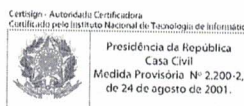
1) Ordem do Dia:

- Aprovação de Contas e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015;
- Eleição e Nomeação da Diretoria Executiva;
- Criação da Filial no Município de Ponta Grossa – PR;
- Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia;
- Eleição e Nomeação do Conselho de Administração;
- Alteração do Quadro de acionistas

2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGO:

- Aprovação de Contas:** Dando início aos trabalhos, após as justificativas apresentadas e leiturados documentos mencionados na ordem do dia e que foram colocados à disposição de todos os acionistas, a Assembleia Geral Ordinária, tomou contas do administrador, discutiu, votou e aprovou o Balanço Patrimonial e Demonstrações

Assinatura





Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015. Em decorrência da aprovação de contas ora levada a efeito, os acionistas nada mais tem a questionar em relação aos atos praticados pela administração, outorgando em relação aos administradores a mais ampla e geral quitação, para mais nada reclamar.

b) **Eleição e Nomeação de diretores:** Dando seguimento aos trabalhos, os acionistas deliberaram, nomeando e elegendo, por unanimidade de votos, a Diretoria Executiva que fica assim composta para exercício das suas atribuições pelo prazo prescrito no parágrafo primeiro do artigo 26 do Estatuto: **Diretor Presidente o Sr. MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº 603, bairro Jardim Bela Suíça, Londrina, Paraná, CEP 86050-170, portador da carteira de identidade nº 1.879.600-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.646.539-49; **Diretor Financeiro o Sr. JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Takabumi Murata, nº 550, bairro Pitanguá, Londrina, Paraná, CEP 86055-580, portador da carteira de identidade nº 9.225.204-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.149.209-65; **Diretor Jurídico o Sr. CAMILLO KEMMER VIANNA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na rua Jundiá 293, Parque Alvorada, Londrina, Paraná CEP 86062-300, portador da carteira de identidade nº 6.551.002-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.761.189-00; e **Diretor Operacional o Sr. Luiz Fernando Marcollina**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 2.040.887-1 SSP/PR e CPF nº 840.190.269-04, residente e domiciliado na Rua Caracas, nº 555, ap. 304, Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Paraná.

c) **Criação da Filial no Município de Ponta Grossa-PR:** Seguindo a pauta definida, fica aprovado, por unanimidade dos acionistas, a criação da segunda filial, a ser constituída no Município de Ponta Grossa-PR, na Rua Anna Scremin, número 1500, Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, CEP - 84043-465, devendo-se ser tomadas as providências pertinentes à sua constituição.

d) **Alteração e Consolidação do Estatuto Social:** Dando seguimento aos trabalhos, em virtude das diversas alterações já promovidas no Estatuto Social da Companhia, após leitura integral do seu conteúdo, foi aprovado por unanimidade a consolidação do Estatuto Social contemplando todas as alterações, conforme documento em anexo a esta ATA.

3) **DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:**

e) **Nomeação e eleição do Conselho de Administração:** Por unanimidade, são indicados, nomeados e tomam posse neste ato para figurar no Conselho de Administração da Companhia **o Sr. Marcelo Almeida De Oliveira**, acima qualificado, eleito membro **PRESIDENTE** DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **o Sr. José Adalberto De Oliveira Neto**, acima qualificado, eleito membro **VICE-PRESIDENTE** DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **o Sr. Camillo Kemmer Vianna**, acima qualificado, eleito membro

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



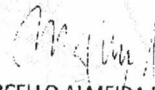
sem designação específica; e o Sr. Luiz Fernando Marcolina, acima qualificado, eleito membro sem designação específica.

- f) O Acionista Marcello Almeida De Oliveira, acima qualificado, cede e transfere parte das ações de sua propriedade, sendo 32% (trinta e dois por cento) para a acionista ESPANA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA, consolidando-se o capital social, conforme extraído do livro de registro e do livro de transferência de ações, ficando a composição acionária a seguinte:

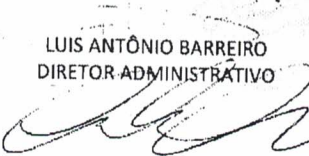
ACIONISTAS	AÇÕES	%
ESPANA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	8.997.454,40	80%
MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA	2.249.363,60	20%

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.

Londrina, 14 de junho de 2016.


MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ACIONISTA
DIRETOR PRESIDENTE


ESPANA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
ACIONISTA


LUIS ANTONIO BARREIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO
DIRETOR FINANCEIRO

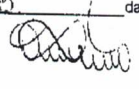

CAMILLO KEMMER VIANNA
DIRETOR OPERACIONAL



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipiranga 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIS ANTONIO BARREIRO, MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Selo: 418D4 . MnZp8 . qMq2Q Controle: PnAay . XZn8R . Selo: J18D4 . MnZp8 . KfQ2Q Controle: PnXay . s9v
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 11 de Julho de 2016 - 08:34:42h.

Em Teste _____ da Verdade.

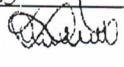

Talca Bianque Dorazio
Escriturante Semelhante



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipiranga 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO; CAMILLO KEMMER VIANNA
Selo: p18D4 . vRyp8 . ppq2Q Controle: PnVAY . dMtv . Selo: y18D4 . vRyp8 . 71q2Q Controle: Pn3Ay . v7sD
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 11 de Julho de 2016 - 08:35:51h.

Em Teste _____ da Verdade


Talca Bianque Dorazio
Escriturante Semelhante





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



2016
08
13



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2016 SOB NÚMERO: 41901443305 Protocolo: 16/518251-2, DE 13/07/2016 Empresa: 41 3 0009149 8 KURICA AMBIENTAL S/A	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2016 SOB NÚMERO: 20165182512 Protocolo: 16/518251-2, DE 13/07/2016 Empresa: 41 3 0009149 8 KURICA AMBIENTAL S/A	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174808690 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)
CNPJ/MF 07.706.588/0002-23 (Filial)

Capítulo 1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. Kurica Ambiental S/A é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na **Rua Ernani Lacerda de Ataíde número 170 Gleba Pathano Londrina-Paraná- CEP 86055-630.**

Parágrafo Primeiro – Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

Parágrafo Segundo – A sede da filial de Londrina-PR é fixada na Rodovia Celso Garcia Cid 12633 Km 367 Gleba Fazenda Cafezal, Londrina-Pr, sendo o CNPJ 07.706.588/0002-23, para a qual as regras deste Estatuto se estendem.

Art. 3º. A Sociedade tem por objeto:

- I – A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista.
- II – A implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como:

II.a) Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos;

II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos;

II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários;

II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes;

II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis;

II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos;



- II.g) processamento e a consequente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior;
- II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado;
- II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza, manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes, públicas ou privadas;
- II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes;
- II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos.

III – A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros.

VI – locação de máquinas, equipamentos e veículos.

VII – compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios;

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de **R\$ 11.246.818** (onze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito) ações ordinárias escriturais nominativas, no valor nominal de R\$1,00.

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

Parágrafo Segundo – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impedem o acionista de exercer o direito de voto e o credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

Art. 6º. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuem.

Art. 7º. Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência os demais acionistas, no prazo de 30 dias para os acionistas, como identificação do pretende comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação e nos termos do acordo de acionistas.



Art. 8º. Não incorrem nas restrições do artigo 7.º eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente.

Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

- a) Assembleia Geral de Acionistas;
- b) Conselho de Administração;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para logras os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa.

Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º. A Assembleia Geral, órgão deliberativo soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11.º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger o Conselho de Administração, nos termos previstos no presente Estatuto e no acordo de acionistas, e o Conselho Fiscal;
- b) Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- c) Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas e nos termos previstos no presente estatuto e acordo de acionistas.
- d) Reformar o Estatuto Social;
- e) Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404/76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

Parágrafo Primeiro – A Assembleia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice-Presidente do Conselho. Nos casos de impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá ao Diretor Presidente a presidência da Assembleia e na impossibilidade deste, a Assembleia nomeará um dos presentes para presidir os trabalhos.



Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente da Assembleia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas e definir: ~~que~~ ^{que} irá secretariá-lo.

Art. 12º. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia: ~~8~~ ⁸, hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para deliberação das matérias previstas na Lei 6.404/76.

Art. 13º. A assembleia Geral será convocada extraordinariamente, sempre ~~que~~ ^{que} os interesses sociais o exigirem, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas na forma prevista em lei.

Parágrafo Único – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

Art. 14º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local e oficial, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º, I da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital com direito a voto, e se instalará sem segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo da lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador na Assembleia, deverá apresentar o instrumento de mandato no dia de sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, o documento original seja apresentado para arquivamento.

Parágrafo Quarto – A publicação obedecerá ao contido no artigo 124 parágrafo 4º da Lei 6404/76.

Art. 15º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pelos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia.

[Handwritten signatures and initials]



Art. 16º. A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa e governança corporativa a serem definidas pelo Conselho de Administração e previstas no acordo de acionistas.

Art. 17º. As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas pelo Conselho de Administração nos termos do acordo de acionistas.

Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18º. O Conselho de Administração é composto de 4 (quatro) membros, sendo, um Presidente, um Vice-Presidente e os demais com designação de conselheiro, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, sendo permitidas reeleições.

Parágrafo Primeiro – Caberá aos acionistas a indicação dos membros do Conselho de Administração, conforme definido no acordo de acionistas.

Parágrafo Segundo – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

Art. 19. No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, aplicar-se-á as regras estabelecidas no acordo de acionistas.

Parágrafo Único – Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou, nos termos previsto neste estatuto e no acordo de acionistas.

Art. 20º. O Conselho de Administração se reunirá no mínimo três vezes por ano.

Art. 21º. Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quórum durante três meses consecutivos, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

Parágrafo Único – O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembleia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu nos termos deste Estatuto e nos termos do acordo de acionistas. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes a reunião em que a ausência se deu.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Art. 22º. Compete ao Conselho de Administração, que terá competência para deliberar, com o voto favorável da maioria qualificada dos membros, ou seja, de 75% (setenta e cinco por cento) de seus membros, sobre as matérias abaixo indicadas; bem como, com relação as matérias previstas no acordo de acionistas.

- (a) reforma do estatuto social;
- (b) suspensão do exercício dos direitos das Acionistas;
- (c) deliberação sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- (d) decisão a respeito da participação pela Companhia em negócios que não estejam relacionados à consecução do seu objeto social, conforme previsto atualmente;
- (e) qualquer alteração no valor do capital social (exceto dentro do limite do capital autorizado) ou a conversão de um tipo de ação do capital social em outro;
- (f) criação de uma nova classe de ações, ainda que menos favorecida, e mudança nas características das ações existentes;
- (g) direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas.

Seção IV – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23º. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- b) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

Art. 24º. Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a) Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25º. A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de 04 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional, um Diretor Financeiro e um Diretor Jurídico, eleitos pelos Acionistas nos termos do acordo de acionistas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Art. 26º. A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos de diretores;

Parágrafo Terceiro – A Diretoria será responsável pela assinatura de cheques e contratos referentes às operações da empresa, sendo que todas as operações de cheques devem ser assinados pelo Diretor Presidente.

Art. 27º. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão transferidas ao Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 28º. Os Diretores devem participar ativamente da elaboração do Plano Estratégico da Sociedade, se houver, e do orçamento e do plano de trabalho anual, assim como dos planos de investimentos.

Art. 29º. É vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;
- b) Sem prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, ou seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembleia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral de Acionistas.



Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 33º. A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – Pelo Diretor Presidente, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

Parágrafo Segundo – Pelo Diretor Presidente nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonem terceiros de obrigações para com ela, conforme previsto no acordo de acionistas.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, que outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, que determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelo Diretor Presidente;

b) Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irreconível.

Art. 34º. Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração; sejam conselheiros ou diretores acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35º. A prestação de contas da Companhia observará:

- a) Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A realização de auditoria por auditores externos independentes.

Seção 1 – DO CONSELHO FISCAL



Art. 36. A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, podendo ser contratados profissionais qualificados na área, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, cujos nomes serão aprovados pela Assembleia Geral, o qual possuirá sempre atribuição específica, cujo objeto da atuação e prazo de duração será definido pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege.

Art. 37°. Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

Art. 38°. O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

Art. 39°. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b) Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da empresa;
- c) Emitir parecer, quando solicitado pela Assembleia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d) Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g) Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer à Assembleia Geral;
- h) Convocar Assembleia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i) Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.

Seção II – DO EXERCÍCIO SOCIAL

[Handwritten signatures and initials]



Art. 41º O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31º de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Seção III – DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS

Art. 42º. O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a) Reserva Legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Dividendos Obrigatórios: serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n. 6.404/76, que regula as Sociedade Anônima;
- c) O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a) de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário;
- b) de lucros acumulado ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Parágrafo Segundo – Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos pro rata temporis do capital integralizado.

Parágrafo Terceiro – As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

Art. 43º. A menos que de outra forma decida a Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

Parágrafo Primeiro – A distribuição de dividendo não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal, quando instalado.

Parágrafo Segundo – O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

Art. 44º. Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas



Art. 30º. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 31º. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

Art. 32º. Ocorrendo vaga na Diretoria, compete ao Diretor Presidente indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar em até 30 (trinta) dias depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que, notificado com prazo de cinco (05) dias para que justifique a ausência, deixar de exercer suas funções pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem autorização do Conselho de Administração ou sem estar licenciado.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico.

Parágrafo Terceiro – Ao Término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes a reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, se juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Quarto – As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria qualificada de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma prevista neste Estatuto.

Parágrafo Quinto – Os diretores ficam dispensados de prestar a caução prevista em lei, devendo a sua investidura no cargo ser formalizada mediante assinatura de termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.



acima anotadas, a Assembleia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.

Art. 45º. A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

Parágrafo Único – Reservada a hipótese de liquidação judicial, a Assembleia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes, fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

Capítulo XII – ACORDO DE ACIONISTAS

Art. 46º. A Companhia e seus acionistas observarão fielmente aos acordos de acionistas arquivados em sua sede e registrados em seu Livro de Registro de Ações Nominativas, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria que contrariarem o disposto em tais acordos de acionistas.

Parágrafo Primeiro – O presidente da Assembleia Geral e o presidente da Reunião do Conselho de Administração não computarão qualquer voto proferido com infração a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo – A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, cuja ata foi lida na presença dos acionistas os quais aprovaram e assinaram integralmente.

Acionistas: MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA; ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Londrina 14 de junho de 2016



MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa



CARTORIO GONÇALVES - 1º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibirapora 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4977

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLO KEMMER VIANNA: MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA *****
Selo: H8D4 . uFvp8 . Ntq2Q Controle: PntMay . Frj5, Selo: 6t8D4 . uFvp8 . Wbq2Q Controle: PnyAy . r4mnC*****
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé, Londrina, 11 de junho de 2016 - 08:33:22n.

Em Teste da Verdade.

Libertad Bogus
Escritorinha Juramentada

Camillo Kemmer Vianna
OAB/PR. 37.988

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/08/2016 SOB NÚMERO: 20165182512 Protocolo: 16/518251-2, DE 13/07/2016 Empresa: 41 3 0009149 8 KURICA AMBIENTAL S/A	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/08/2016 SOB NÚMERO: 41901443305 Protocolo: 16/518251-2, DE 13/07/2016 Empresa: 41 3 0009149 8 KURICA AMBIENTAL S/A	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]



TERMO DE POSSE

Ao primeiro de julho de 2014, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ernani Lacerda de Athaide, nº 170, Gleba Palhano, CEP: 86055-630, sede social da KURICA AMBIENTAL S/A, compareceram os Srs. Sr. MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.879.600-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.646.539-49, domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Santiago, nº 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-170, e JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.225.204-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 044.149.209-65, com endereço na Rua Montevideu, nº 707, Londrina, PR, CEP: 86050-020, respectivamente Diretor Presidente e Diretor sem designação específica, membros eleitos para compor o quadro da Diretoria da KURICA AMBIENTAL S/A, nesta data, pela Assembleia Geral Extraordinária, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelo Estatuto Social da Companhia e pela Legislação pátria. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011,1º, da Lei nº 10.406/2002 e do art. 147 da Lei 6404/76, os quais são empossados e formalmente investidos em seus cargos, assinando o presente termo.

Londrina, 01 de julho de 2014.

10º Serviço
Notarial

Marcello Almeida de Oliveira
Diretor Presidente

José Adalberto de Oliveira Neto
Diretor Financeiro

10º Serviço
Notarial



10º SERVIÇO NOTARIAL

Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Itaiporã 884 - CEP 86050-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO, MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA.

SELO: cMpPD - YEwp8 - sXq2Q - CONTROLE: PncAy - 4ZFVo
SELO: aMpPD - YEwp8 - yXq2Q - CONTROLE: PncAy - PNotf.
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé, Londrina, 08 de Maio de 2017 - 10:24:36h.

Em Tes^{to}

Tereza Rita de Doretto
Escritura Notarial



ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0001-42 - NIRE 41300091498

Data, hora e local: No dia 26 de maio de 2017, às 9hrs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A (companhia) de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUARIA PARTICIPAÇÕES S/A.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretário: José Adalberto de Oliveira Neto.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

Ordem do dia: tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e a aprovação de Contas da Administração, bem como da Demonstração de Resultado do Exercício e Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido; todos referentes ao exercício de 2016. Devidamente publicado no Diário Oficial do Paraná e em Jornal Local.

Deliberações e aprovações: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos acionistas e corpo administrativo presentes que a subscrevem, encerrando-se os trabalhos

MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO
Secretário

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2017 SOB NÚMERO: 20173189229 Protocolo: 17/318922-9, DE 30/05/2017 Empresa: 41 3 0009149-8 KURICA AMBIENTAL S/A	
	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



42 4ª feira | 17/Mai/2017 - Edição nº 9946

Diário Oficial Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Diário Oficial do Paraná Oficial de Estado do Paraná, no âmbito
da administração pública municipal, está em conformidade com a Lei
nº 11.327/2016, de 12 de maio de 2016.

KURICA AMBIENTAL S.A. CNPJ 07.796588/0001-42 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS									
Balancos patrimoniais em 31/12/2016 e de 2015 (Em Milhares de Reais)									
ATIVO	Notas	Dez 2016	Dez 2015	PASSIVO	Notas	Dez 2016	Dez 2015		
Circulante		11.974	5.078	Circulante		5567	2.984		
Caixa e equivalentes de caixa	3	95	40	Empréstimos e financiamentos	7	1.606	648		
Contas a Receber	4	1.802	1.439	Fornecedores	8	2.037	1.280		
Estoques	5	1.030	-	Obrigações trabalhistas e fiscais	9	1.917	1.058		
Impostos a recuperar		60	210	Adiantamento de clientes		6	3		
Créditos diversos		8.967	3.379	Lucros a distribuir		-	-		
Não circulante		13.827	12.753	Não Circulante		2415	1.341		
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		260	386	Empréstimos e financiamentos	7	833	883		
Sócio cont. Particular		53	-	Contas a pagar		1.593	759		
Depósitos Judiciais		16	16	Patrimônio líquido	11	17819	13.506		
Depósito em Caução		-	10	Capital social		11.247	11.247		
Investimento		269	205	Reserva p/ Aumento de Capital		4.600	1.100		
Imobilizado	6	13.228	12.135	Reserva Legal	12	139	99		
TOTAL DO ATIVO		25.801	17.832	TOTAL DO PASSIVO	13	25.801	17.832		

Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 (Em Milhares de Reais)

	Capital Social	Res. Legal	Res. De Lucros	Lucros (Prej.) Acum.	Adiant.p/ Fut.Aum.de Cap.	Patrimônio Líquido
Saldo 31/12/14	11.247	95	1.095	-	-	12.436
Reserva p/ Aumento de Capital	-	-	-	-	1.100	1.100
Reversão de Reserva Expansão	-	-	-	102	-	102
Distribuição de Lucros	-	-	-	(102)	-	(102)
Reserva Legal	-	4	-	(4)	-	-
Reserva de Lucros	-	-	(34)	(68)	-	(102)
Lucro Líq. Exercício	-	-	-	71	-	71
Saldo 31/12/15	11.247	99	1.061	-	1.100	13.506
Reserva p/ Aumento de Capital	-	-	-	-	3500	3500
Reserva Legal	-	41	-	(41)	-	-
Reserva de Lucros	-	-	773	(773)	-	-
Lucro Líq. Exercício	-	-	-	813	-	813
Saldo 31/12/16	11.247	139	1.833	-	4.600	17.819

Demonstração do Resultado do Exercício DIRE em 31 de Dezembro de 2016

(Em Milhares de Reais)	Notas	Dez 2016	Dez 2015
Receita operacional bruta	21.316	18.115	
Deduções da receita - impostos incidentes e outros	(2.759)	(2.384)	
Receita operacional líquida	18.557	15.831	
Custo dos produtos vendidos e serviços prestado	(12.465)	(11.597)	
Lucro bruto	6.092	4.234	
Receitas e (despesas) operacionais	(4.925)	(4.125)	
Despesas administrativas	(3.772)	(3.998)	
Receitas e (despesas) financeiras líquidas	(1.216)	(1.129)	
Outras receitas e (despesas) operacionais	53	1	
Resultado Operacional	1.168	108	
Outros Resultado operacional	38	25	
Ganhos ou perdas de capital	38	25	
Lucro antes da provisão de IRPJ e CSLL	1.205	133	
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(266)	(39)	
Imposto de renda e contribuição social - diferido	(126)	(23)	
Lucro Líquido do Período	813	71	

Lucro por ação = (Lucro Líquido / N° Ações - 813 / 11.247 = R\$ 0,07)

Demonstração de Fluxo de caixa em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 (Em Milhares de Reais)

	Dez 2016	Dez 2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro/prejuízo líquido operacional	813	71
Aj.p/ conc. O res. As disp. Geradas pelas ativ. Operac.		
Depreciações e amortizações	1.137	1.005
Resultado na venda de ativos permanentes	(25)	(25)
Perda (ganho) perdas em investimentos	-	362
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	126	23
Variação cambial e juros sobre ativos e passivos financeiros	1.203	215
Var. Ativos e Passivos (aum.) do contas a receber	(352)	(285)
Redução (aumento) nos estoques	(1.050)	120
Redução (aumento) créditos diversos	(3.470)	(1.810)
Aumento (redução) de Fornecedores	757	730
Aumento (redução) de Obrigações trabalhistas e fiscais	1.697	339
Aumento (redução) de Outros passivos	3	379
Caixa proveniente das operações	839	1.124
Juros pagos	(113)	(24)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(266)	(39)
Caixa líquido prov. Das (aplic. Nas) ativ. Operacionais	(379)	(63)
Fluxo de caixa das ativ. Investimento/compra de imobilizado/Investimento	(2.648)	(3.125)
Fluxo de caixa das ativ. Investimento/venda de imobilizado/Investimento	50	31
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(2.598)	(3.094)
Fluxo de caixa das ativ. Finance./Captação emprést. e	4.170	893

Financiamentos

Amortização de empréstimos e financiamentos	(1.307)	(464)
Caixa líquido prov. Das (aplic. nas) ativ. Financeiras	(1.307)	429
Das ativ. Finance. e/acionistas/adiant. p/ futuro aum. Capital	3.500	1.100
Das ativ. Finance. e/acionistas/distribuição de lucros	-	(102)
Caixa liquidado pelas ativ. Financeamento e/acionistas	3.500	998
Aumento (redução) líquido de caixa e equiv. de caixa	55	(606)
Caixa e equivalentes de caixa/No início do exercício	40	647
No fim do exercício	95	40
Aumento (redução) líquido de caixa e equiv. de caixa	55	(606)

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional. A Cia tem por objetivo o gerenciamento e a prestação de serviços de coleta, transporte rodoviário, acondicionamento, tratamento e disposição final de resíduos, a consórcio e a administração de obras de engenharia civil, dentre outros. 2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas - 2.1. Base de apresentação. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 2.2. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras - 2.2.1. Apuração do resultado: O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita de prestação de serviços é reconhecida quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador. 2.2.2. Estimativas contábeis: As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outros similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. 2.2.3. Caixa e equivalentes de caixa: Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata (rendimentos imediatos às variações do Certificado de Depósito Interbancário - CDI) e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado". 2.2.4. Estoques: Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoque de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. 2.2.5. Imobilizado: É registrado pelo custo de aquisição ou de transferência. As depreciações foram computadas pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens e reconhecida no resultado do exercício já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas anuais médias de depreciação são as seguintes: Descrição - Taxas: Edificações-4%; Instalações-10%; Máquinas e equipamentos-10%; Máquinas e equipamentos-25%; Máquinas e equipamentos-50%; Móveis-10%; Informáticas-20%; Direito de Uso de Software-50%; Veículos-20%; Implementos-25%. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. 2.2.6. Arrendamento Mercantil: Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo de empréstimos e financiamentos, pelo valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O conteúdo deste documento não pode ser alterado sem a assinatura digital do responsável pelo documento. Para verificar a autenticidade acesse o site: www.juntacomercial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

4ª feira | 17/Mai/2017 - Edição nº 9946 | 43

ou valor justo do ativo, dos dois o menor, acrescido, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação. São depreciados pelo prazo de vida útil-econômica estimada dos bens. Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício *s/* o ativo arrendamento e obtido, mesmo que estes pagamentos não sejam feitos nesta base. 2.2.7. **Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment"):** A Administração da Cia. revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável e constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. 2.2.8. **Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cia. e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Cia. possui uma obrigação legal ou contratual como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requisitado para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. 2.2.9. **Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presentes no registro inicial de transação, quando necessário, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, esses juros são relocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. 2.2.10. **Imposto de renda e contribuição social *s/* o lucro:** O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados, com base no lucro real considerando as adições e exclusões, nas alíquotas de 15% (acrescidas da adicional de 10% sem o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda) e 9% sem o lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável anual. 2.2.11. **Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa, (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sem as probabilidades de êxito de processos em que a Cia. questionou a inconstitucionalidade de tributos. 2.2.11.1. **Lucro por ação:** É calculado pela quantidade de ações nas datas dos balanços. O lucro líquido do período dividido pelo total de ações foi de R\$0,01 no ano de 2016.

3. Caixa e Equivalentes Caixa	2016	2015
Caixa/Numerários em trânsito	34	9
Bancos conta movimento/Aplicações de liq. Inted.	61	31
	95	40

4. Contas a Receber	2016	2015
Contas a receber de clientes mercado interno	2.667	2.273
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa	(865)	(821)
	1.802	1.449

5. Estoques	2016	2015
Imóveis p/venda	1.050	-
	1.050	-

6. Imobilizado	Terrenos	Veic. Impl.	Máq. Equip.	Edificações	Instalações	Móv./Inf./Outras	Total
CUSTO							
Em 31/12/2014	6.382	2.933	2.664	2.657	635	812	16.084
Adições	750	1472	552	-	-	583	3.357
Baixas	-	-	(201)	-	-	(256)	(276)
Em 31/12/2015	7.132	4.405	3.196	2.657	635	1.139	19.165
Adições	-	2025	254	-	-	304	2.584
Baixas	-	(145)	-	-	-	(209)	(354)
Em 31/12/2016	7.132	6.286	3.450	2.657	635	1.234	21.395
Depreciação							
Em 31/12/2014	-	(1.961)	(2.201)	(652)	(479)	(586)	(5.879)
Deprec. exercício	-	(472)	(493)	(106)	(53)	(41)	(1.165)
Baixas	-	-	15	-	-	-	15
Em 31/12/2015	-	(2.432)	(2.679)	(759)	(532)	(627)	(7.029)
Deprec. exercício	-	(856)	(218)	(106)	(53)	(35)	(1.269)
Baixas	-	132	-	-	-	-	132
Em 31/12/2016	-	(3.157)	(2.898)	(865)	(585)	(662)	(8.167)
Valor contábil							
Em 31/12/2014	6.382	973	463	2005	156	226	10.205
Em 31/12/2015	7.132	1.973	517	1.898	103	512	12.135
Em 31/12/2016	7.132	3.129	553	1.792	50	572	13.228

7. Empréstimos e Financiamentos	2016	2015
Modalidades		
Taxa de juros		
Em moeda nacional	Taxa de juro de 11,35% a.a.	

Circulante 1.606 648
Não circulante 822 582
Capital de giro Taxa de juro de 12,68% a.a. 2.428 1.230
Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos acionistas, bem como estão apresentados pelo valor líquido de eventuais créditos. O cronograma de amortização da dívida tem início em 2015 com término previsto para novembro de

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



44 4ª feira | 17/Mai/2017 - Edição nº 9946

Diário Oficial Paraná
Governos, Indústrias e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Documento de Registro Oficial do Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Integrado de Automação do Registro Mercantil - SIARCO, é assinado digitalmente pelo órgão emissor e pelo usuário, conforme o padrão estabelecido no Decreto nº 10.743/2017.

2019. Entre os empréstimos no curto prazo há um de R\$ 805 com taxa de juros anual de 16% a.a.

8. Fornecedores	2016	2015
Fornecedores mercado interno	2.037	1.280
Representado por contas a pagar por empresas de combustíveis, pneus, peças para manutenção, matéria prima e outros, líquidos de eventuais adiantamentos.		
9. Obrigações trabalhistas e tributárias	2016	2015
Obrigações tributárias	678	261
ISS a recolher	42	11
PIS a recolher	80	16
COTINS a recolher	446	181
CSLL/IRPJ a recolher	47	-
Outros	63	33
Obrigações trabalhistas	1.239	702
Salários a pagar	248	159
FGTS e INSS a recolher	554	240
Provisão de férias e encargos	437	294
	1.917	1.054

10. Provisões: Baseada na opinião dos assessores jurídicos a Cia não constitui provisão para contingências trabalhistas, pois, não houve nenhum processo classificado como provável. Em 31/12/2016, não houve processos classificados por seus assessores jurídicos como de risco de perda "possível" para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista práticas contábeis adotadas no Brasil não requerendo sua contabilização. 11. Patrimônio líquido: 11.1 Capital social: Em 31/12/2016 e 31/12/2015, o capital social totalmente integralizado era de R\$11.247, dividido em 11.246.818 de ações, sendo 11.246.818 ordinárias nominativas. As ações ordinárias possuem direito ao voto.

Capital social:	2016	2015
Marcello Almeida de Oliveira	2.249	5.848
Esjuna Agropecuária participações S.A.	8.997	5.399
	11.247	11.247

12. Reserva legal: A reserva legal é constituída mediante destinação de 10% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação, limitada a 20% do capital social. 13. Reserva de lucros para expansão: A reserva de lucros para expansão foi constituída após a constituição da reserva legal e distribuição de lucros e dividendos, a constituição da reserva foi criada para reinvestimento e para futuras ampliações. 14. Cobertura de Seguros: A Cia. adota a política de cobertura de seguros para os bens (estoque de mercadorias, imóveis alugados, lucros cessantes, responsabilidade civil e outros) sujeitos a risco por montagens consideradas pela administração, como suficientes para contribuir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. 15. Instrumentos financeiros: Os instrumentos financeiros frequentemente utilizados pela Cia. estão substancialmente representados pelas aplicações financeiras de curto prazo, contas a receber e fornecedores nacionais e empréstimos e financiamentos em condições normais de mercado, estando reconhecidos nas demonstrações contábeis pelos critérios descritos na Nota Explicativa nº2. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando a liquidez, rentabilidade e minimização de riscos. A Cia. não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos.

Marcello Almeida de Oliveira - CPF: 360.646.539-49

Wagner Custódio Lopes - CRC PR-033623/O-8 - CPF: 801.723.859-20

40467/2017

Lecris Assessoria e Consultoria S.A.

CNPJ 02.229.906/0001-08 - Rua Bruno Figueira, nº 369
17º andar - Batel - Curitiba - PR - CEP: 80.240-220

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO	
CIRCULANTE	812.454,78
Caixa	28.574,26
Bancos	23.247,26
Adiantamentos a fornecedores	203,27
Clientes	73.885,52
Outros créditos	414.740,26
NAO CIRCULANTE	8.390.241,45
IMOBILIZADO	8.390.241,45
Imóveis	5.289.486,53
Veículos	3.360,83
Telefones	4.927,47
Móveis e Utensílios	44.156,90
Participações Sociais	19.014,00
Equivalência Patrimonial	3.679.048,66
Depreciações Acumuladas	(954.087,06)
TOTAL DO ATIVO	8.592.756,23
PASSIVO	
CIRCULANTE	7.388.036,93
Impostos a Recolher	47.250,49
Dividendos a Pagar	7.965.155,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	604.719,30
Capital Social	224.758,00
Fundo de Reserva Legal	67.427,40
Res. Lucros a Disposição Assmbl.	312.574,90
TOTAL DO PASSIVO	8.592.756,23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

RECEITAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	959.266,28
Receitas de Atividade	350.737,84
Prestação de Serviços	2.528,40
RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS	546.740,03
Receitas Financeiras	416,03
Receitas de Participação - Equivalência Patrimonial	549.326,93
DESGASTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(299.915,07)
Despesas Gerais e Administrativas	(247.313,02)
Despesas Tributárias	(48.311,86)
Despesas Financeiras	(2.731,66)
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	(79.830,76)
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(62.340,15)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(27.484,61)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.193.295,45

Miguel Carlos Riella

Mauro Cardoso Leal

Sócio Presidente

CRC-PR/43.173/O-6

40784/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
A DEGP - Empreendimento e Participações Ltda - CNPJ 03.538.026/0001-86 torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para o Ponto de Abastecimento a ser implantado no Prolongamento da Rod. LZ-412, Km 4, Laranjal, no Município de Ribeirão Claro-PR.

40814/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
LIS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA - ME - CNPJ: 26.779.985/0001-99 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL-PR, a Licença Simplificada para INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS, ORGANOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, CONSULTA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES a ser implantada RUA SANTA CATARINA, 769 - 2º ANDAR - SALA 11 - CENTRO - CASCAVEL-PR.

40527/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Madipe Madeiras Ltda - EPP torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a Licença Simplificada para Comércio varejista de madeira e artefatos a ser implantada Av. Aracy Tanaka Brazzetti, n 13414, Bairro Esmeralda, Cascavel/PR.

40555/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
EDSON SEITZ - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada na AV BRASIL, 1530, CENTRO, PEROLA D'OESTE-PR.

40657/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
EDSON SEITZ - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada na AV BRASIL, 1530, CENTRO, PEROLA D'OESTE-PR.

40659/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MINERAÇÃO CAJUEL LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Extração Mineral de Mármore nº 32.239 válida até 16/10/2017 instalada na Estrada do Tigre nº 800, Pula Sapo - Bocaina do Sul/PR.

38205/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
MINERAÇÃO VULCANO LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Extração Mineral de Mármore instalada na Estrada do Tigre nº 800, Pula Sapo - Bocaina do Sul/PR.

37728/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
NOXTRA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE RACKS instalada à Rua Augusto Debarba, 336, Miranguava, São José dos Pinhais - PR.

40652/2017



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

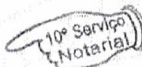


REGISTRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA
KURICA AMBIENTAL S.A.
CNPJ 07.706.588/0002-23
NIRE 4190096997-4

TERMO DE POSSE

Aos 14 de junho de 2016, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ernani Lacerda de Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP: 86055-630, sede social da KURICA AMBIENTAL S/A., compareceram os Srs. Sr. **MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.879.600-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.646.539-49, domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Santiago, nº 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-170, **CAMILLO KEMMER VIANNA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 37.988 inscrito no CPF sob o nº 020.761.189-00, com endereço na Rua Gustavo Barrozo, nº 138, sala 01, Londrina, PR, CEP: 86060-560, **JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.225.204-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.149.209-65, domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Montevideu, nº 707, Parque Guanabara, CEP 86050-020 e **LUIZ FERNANDO MARCOLINA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.040.887-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.190.269-04, domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Caracas, nº 555, Gleba Palhano, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Jurídico, Diretor Financeiro e Diretor Operacional, membros eleitos para compor o quadro da Diretoria da KURICA AMBIENTAL S/A., nesta data, pela Assembleia Geral Extraordinária, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelo Estatuto Social da Companhia e pela Legislação pátria. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, 1º, da Lei nº 10.406/2002 e do art. 147 da Lei 6404/76, os quais são empossados e formalmente investidos em seus cargos, assinando o presente termo.

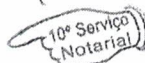
Londrina, 14 de junho de 2016.



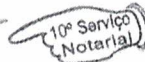
Marcello Almeida de Oliveira
Diretor Presidente



Camillo Kemmer Vianna
Diretor Jurídico



José Adalberto de Oliveira Neto
Diretor Financeiro



Luiz Fernando Marcolina
Diretor Operacional



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)
NIRE 41300091498



Data, hora e local: No dia 27 de setembro de 2016, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretária: Sra. Elisângela Marcelli Areano Arduin e Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Jurídico Camillo Kemmer Vianna, Diretor Operacional Luiz Fernando Marcolina.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:

1) Ordem do Dia:

- a) Alteração do Estatuto, com acréscimo de atividade ao objeto social.

2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:

- a) **Alteração do Estatuto Social:** Ao objeto social será feito o acréscimo da atividade - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- b) **Fica a cláusula 3.ª** do Estatuto Social com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Sociedade tem por objeto:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB Nº 20166505650.
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602341549. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



I – A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista.

II – A implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como:

II.a) Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos;

II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos;

II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários;

II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes;

II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis;

II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos;

II.g) processamento e a consequente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior;

II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado;

II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza, manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes, públicas ou privadas;

II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes;

II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos.

III – A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros.

VI – locação de máquinas, equipamentos e veículos.

VII – compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios;

VIII - obras e serviços de terraplenagem;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB Nº 20166505650.
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602341549. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

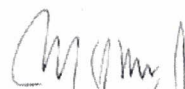
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

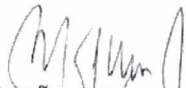
IX - demolição de edifícios e outras estruturas;



Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.

Londrina, 27 de setembro de 2016.


MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ACIONISTA
DIRETOR PRESIDENTE


ESPAÑA AGROPECUÁRIA
PARTICIPAÇÕES LTDA
ACIONISTA


ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN
SECRETÁRIA


JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO
DIRETOR FINANCEIRO


CAMILLO KEMMER VIANNA
DIRETOR JURÍDICO


LUÍZ FERNANDO MARCOLINA
DIRETOR OPERACIONAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB Nº 20166505650.
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602341549. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ FERNANDO MARCOLINA; JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO. *****
Selo: ZqQ76 . dKLp8 . zRq2Q Controle: PnpAy . U3d3u, Selo: UqQ76 . dKLp8 . Hyq2Q Controle: Pn9Ay . DQGRw
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 19 de Outubro de 2016 - 11:57:04h.
Em Testº _____ da Verdade.

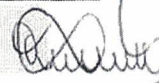
Taisa Bianque Doretto
Escritorinha Juramentada



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

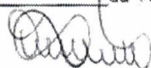
Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLO KEMMER VIANNA; MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA. *****
Selo: 5qQ76 . Xutp8 . OGq2Q Controle: PnQAY . 7NuPf, Selo: JqQ76 . Xutp8 . Cdq2Q Controle: PnkAy . 6AwU6
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 19 de Outubro de 2016 - 11:55:42h.
Em Testº _____ da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Escritorinha Juramentada



Reconheço por Semelhança a assinatura de ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN *****
Selo: 2qQ76 . AZYp8 . yQq2t Controle: a9eAy . yVH4d
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 19 de Outubro de 2016 - 11:58:02h.
Em Testº _____ da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Escritorinha Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB Nº 20166505650.
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602341549. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)
CNPJ/MF 07.706.588/0002-23 (Filial)
NIRE 41300091498

Data, hora e local: No dia 08 de agosto de 2016, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretário: Sra. Elisângela Marcell Areano Arduin e Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Jurídico Camillo Kemmer Vianna, Diretor Operacional Luiz Fernando Marcolina.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:

1) Ordem do Dia:

- a) Alteração do Estatuto, com acréscimo de atividade ao objeto social.

2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:

- a) **Alteração do Estatuto Social:** Ao objeto social será feito o acréscimo da atividade - OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;
b) **Fica a cláusula 3.ª** do Estatuto Social com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB Nº 20165072830.
PROTOCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601889320. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"Art. 3º. A Sociedade tem por objeto:

- I – A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista.
- II – A implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como:
 - II.a) Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos;
 - II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos;
 - II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários;
 - II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes;
 - II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis;
 - II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos;
 - II.g) processamento e a consequente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior;
 - II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado;
 - II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza, manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes, públicas ou privadas;
 - II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes;
 - II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos.
- III – A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros.
- VI – locação de máquinas, equipamentos e veículos.
- VII – compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios;
- VIII - obras e serviços de terraplenagem.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB Nº 20165072830.
PROTOCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601889320. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.

Londrina, 08 de agosto de 2016.

10º Serviço
Notarial

MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ACIONISTA
DIRETOR PRESIDENTE

10º Serviço
Notarial

Elisângela Marceli Areano Arduin
SECRETÁRIA

10º Serviço
Notarial

CAMILLO KEMMER VIANNA
DIRETOR JURÍDICO

10º Serviço
Notarial

ESPAÑA AGROPECUÁRIA
PARTICIPAÇÕES LTDA
ACIONISTA

10º Serviço
Notarial

JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO
DIRETOR FINANCEIRO

10º Serviço
Notarial

LUIZ FERNANDO MARCOLINA
DIRETOR OPERACIONAL



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporá 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLO KEMMER VIANNA, ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN

Selo: qkVwJ q8Zp8 JE2X Controle: a6W4y E4Np, Selo: pkWcJ q8Zp8 4rq2X Controle: a6vAy xNNp

Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé, Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:46:30h.

Em Teste da Verdade

Taís Bianque Doretto
Escritor Jureamentada



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporá 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Selo: ckVwJ q8Zp8 Arq2X Controle: a6H4y 8vNp

Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé, Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:46:31h.

Em Teste da Verdade

Taís Bianque Doretto
Escritor Jureamentada



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporá 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ FERNANDO MARCOLINA, JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO

Selo: rkVwJ 5VZp8 Nzq2Q Controle: PntAy 4TfP, Selo: ckVwJ 5VZp8 cdq2Q Controle: PndAy 8tEaz

Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé, Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:49:41h.

Em Teste da Verdade

Taís Bianque Doretto
Escritor Jureamentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB Nº 20165072830.
PROTOCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601889320. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016445599-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.706.588/0002-23
Nome: **KURICA AMBIENTAL S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13122496

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

BARCODE



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 79820

NOME
AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE

FILIAÇÃO
SILVIO BENIVENE
LEOCIR DE OLIVEIRA BENIVENE

NATURALIDADE
LONDRINA-PR

RG
107438505 - SSP/PR

DATA DE NASCIMENTO
16/02/1992

CPF
071.791.869-61

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPERIDO EM
27/02/2016

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

[Handwritten signatures and initials]



TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ Nº 07.706.588/0002-23 ROD. CELSO GARCIA CID. Nº 12
367, PR445, CEP 86.044-290, GLEBA CAFEZAL, LONDRINA – PR
FONE: (43) 3374-4400 email: elisangela@kuricaambiental.com.br

Protocolo nº 5761

Em 22/08/11

08:31

[Signature]
Funcionário



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 29407

Validade 15/08/2017

Protocolo 120498959



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 120498959, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

KURICA AMBIENTAL S/A.

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07706588000223

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9040542598

Endereço

ROD CELSO GARCIA CID, 12633-KM 367

Bairro

GLEBA CAFEZAL

Município

Londrina

UF

PR

Cep

86044290

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

KURICA AMBIENTAL S/A.

Tipo de empreendimento/atividade

Transporte de resíduos Classe I (Perigosos) e Classe II A e B

Endereço

Rodovia Celso Garcia Cid, PR445, nº 12.633, Km 367

Bairro

GLEBA TRÊS BOCAS

Município

Londrina

Cep

86000000

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível



Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelece o Art. 8º, inciso III, da Resolução Conama nº. 237/97, Art. 3º, inciso V, da Resolução nº 70/2009 – CEMA, Decreto nº 96.044/98, Resolução CEMA nº 065/08, art. 2º, inciso V, para a atividade de: Coleta e Transporte Rodoviário de Cargas e Produtos Perigosos, em nome de: KURICA AMBIENTAL S/A, endereço do empreendedor: Rodovia Celso Garcia Cid, PR445, nº 12.633, Km 367, Gleba Cafezal, concedida para operacionalização do empreendimento, aprova sua localização e concepção, bem como atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem cumpridos durante sua operacionalização.

Coordenadas do empreendimento: X – 486720 e Y – 7412503

Esta Licença de Operação não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeito exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Conforme estabelecido no § 2º, art. 7º do Decreto Estadual nº 857/79, sua concessão não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

- Licença de Operação VÁLIDA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II – A e B, e, RESÍDUOS PERIGOSOS – CLASSE I, a qual foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente mencionada e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação, os itens abaixo listados:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 29407

Validade 15/08/2017

Protocolo 120498959



- Conforme Portaria IAP 244/07, em seu art. 5º determina que:

" Art. 5º - Para os empreendimentos/atividades responsáveis pelo transporte e disposição final de resíduos dispensados de Autorização Ambiental é obrigatória a apresentação de Relatório Semestral de recebimento, movimentação, processamento e destinação final dos resíduos, descrevendo o gerador, classificação, quantidades e tratamento/destinação final adotados. O Relatório semestral deverá ser público e disponibilizado na internet no endereço eletrônico das Empresas.

- É responsabilidade do empreendedor aplicar e manter sempre atualizado e difundir entre os funcionários o Plano de Prevenção de Acidentes e Risco, no transporte de produtos perigosos;

- O TRANSPORTE DE CARGAS DE RESÍDUOS, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria nº 204/77 e o Decreto Federal nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBR's 7500, 7501, 7503, 9734, 8285, 9735, 13221 e 14619.

- OS RESÍDUOS TRANSPORTADOS PELO EMPREENDEDOR SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES PARA EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA SUA CONVENIENTE DESTINAÇÃO FINAL.

- A LAVAGEM DE VEÍCULOS utilizados para o transporte das cargas de resíduos DEVERÁ SER EFETUADO em locais devidamente licenciados;

- OS CONDUTORES DE VEÍCULOS DEVERÃO SER ADEQUADAMENTE TREINADOS para a atividade e conhecer , detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente deverão estar disponíveis em todos os veículos.

- NA EVENTUALIDADE DE ACIDENTES COM AS REFERIDAS CARGAS, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato este IAP deverá também ser informado.

- Em conformidade com o que dispõe o artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, EM CASO DE EMERGENCIA, ACIDENTE OU AVARIA, O GERADOR, O TRANSPORTADOR, O EXPEDIDOR E O DESTINATÁRIO DA CARGA DE RESÍDUOS DARÃO APOIO E PRESTARÃO OS ESCLARECIMENTOS QUE LHE FOREM SOLICITADOS PELAS AUTORIDADES PÚBLICAS.

- AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS, LIMPEZA DE RODOVIAS E OUTRAS ÁREAS EVENTUALMENTE ATINGIDAS, REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS, RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARGAS DE RESÍDUOS SINISTRADOS, serão, também, de total responsabilidade da requerente, do gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente.

- Quaisquer ampliações e/ou alterações que venham a ocorrer no empreendimento e atividade, ora licenciados, em conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA/IAP nº 65/08, art. 73, deverão ser objeto de novos licenciamentos;

- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 e art.26 da Resolução CEMA nº 065/08, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

- Esta Licença de Operação foi concedida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A concessão desta licença, não impedirá de exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art 7º, § 2º.

O não cumprimento às condicionantes supra mencionadas, bem como à legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.



[Handwritten signatures and initials]



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 29407

Validade 15/08/2017

Protocolo 120498959



Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

Londrina, 15 de agosto de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Instituto Ambiental do Paraná-IAP
Carlos Augusto da Silva
RG. 1.635.473-2
Chefe Regional em Exercício

Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado

Número do Protocolo: 14.486.910-9 **Órgão:** IAP/ERLON **Em:** 22/02/2017 **Situação:** Normal
Interessado 1: 7706588000223 - KURICA AMBIENTAL S/A
Assunto: MEIO AMBIENTE
Detalhamento: -----
Palavra Chave: LICENCA AMBIENTAL
Origem: IAP/ERLON/PG **Cidade:** LONDRINA - PR
Onde está: IAP/ERLON/PG - PROTOCOLO GERAL - ER LONDRINA
Local de Envio: IAP/ERLON/PG em 22/02/2017.
Tramitação: ANDAMENTO INICIAL



Maiores informações sobre este protocolo

IAP/ERLON/PG - PROTOCOLO GERAL - ER LONDRINA
Telefone: (43) 33738791 Ramal:

[Voltar](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Augustine".



----- Mensagem encaminhada -----

De: "SGA - Sistema de Gestão Ambiental" <sga@celepar.pr.gov.br>

Data: 22 de fev de 2017 15:06

Assunto: Requerimento Protocolado - Nº Protocolo: 14.486.910-9

Para: <camillo@kuricaambiental.com.br>

Cc: <tecnica@amazoniacoprocessoamento.com.br>

SGA-IAP SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Requerimento Protocolado

Nº Protocolo	14.486.910-9
CPF/CNPJ	07.706.588/0002-23
Nome/Razão Social	KURICA AMBIENTAL S/A
Modalidade	RLO - Renovação de Licença de Operação
Atividade	Transportadora de cargas em geral e de resíduos
Atividade Específica	Transportadora de resíduos não perigosos (classe II); Transportadora de resíduos perigosos (classe I)
Situação	Protocolado

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.706.588/0002-23 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL KURICA AMBIENTAL S/A		DATA DE ABERTURA 11/01/2007	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KURICA AMBIENTAL S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-01 - Administração de obras 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD CELSO GARCIA CID		NÚMERO 12.633	COMPLEMENTO LM 367 PR 445
CEP 86.044-290	BAIRRO/DISTRITO GLEBA CAFEZAL	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABACO_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (43) 3327-0432	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/08/2017 às 09:40:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ: 07.706.588/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:27:07 do dia 20/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2017.

Código de controle da certidão: **2BAD.E69E.5237.C3E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016445599-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.706.588/0002-23
Nome: **KURICA AMBIENTAL S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it, including one that appears to say 'Argente'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM
EFEITO DE NEGATIVA**

Nº 38.100 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte dias) a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao **Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário**, mas que sua exigibilidade encontra-se **SUSPensa**, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

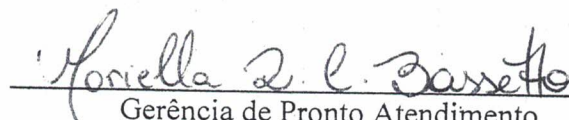
KURICA AMBIENTAL SA
CNPJ / CPF: 07.706.588/0002-23

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

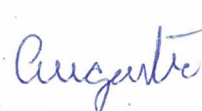
Londrina, 31 de MAIO de 2.017.


Gerência de Pronto Atendimento
Mariella Regina Caobianco Bassetto
Matrícula 15.458-0

Modelo aprovado pelo Dec. 640, de 27/05/2015.
mrcb


Mariella Regina Caobianco Bassetto
Sec. Mun. de Fazenda
Mat. 15458-0





Augusto

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07706588/0002-23
Razão Social: KURICA AMBIENTAL SA
Nome Fantasia: KURICA AMBIENTAL SA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID SN KM 377 / GLEBA FAZENDA PALHA /
LONDRINA / PR / 86050-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2017 a 31/08/2017

Certificação Número: 2017080201561795522697

Informação obtida em 08/08/2017, às 09:55:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: KURICA AMBIENTAL S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.706.588/0002-23

Certidão n°: 135134012/2017

Expedição: 09/08/2017, às 13:18:45

Validade: 04/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KURICA AMBIENTAL S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.706.588/0002-23, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000078-67.2013.5.09.0129 - TRT 09ª Região **

0000644-33.2013.5.09.0673 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

[Assinaturas manuscritas]
Argente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Assinaturas manuscritas]
A Argante



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 109044/2017

Validade: 31/08/2017

Razão Social: KURICA AMBIENTAL S/A

CNPJ: 07706588000142

Num. Registro: 48650

Registrada desde : 14/09/2009

Capital Social: R\$ 11.246.818,00

Endereço: RUA ERNANI LACERDA DE ATHAYDE, 170 GLEBA FAZENDA PALHANO

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86055630

Objetivo Social:

I - A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista. II - A implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como: II.a) Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos; II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos; II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários; II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes; II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis; II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos; II.g) processamento e a consequente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior; II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado; II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza, manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes, públicas ou privadas; II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes; II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos. III - A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros. VI - locação de máquinas, equipamentos e veículos. VII - compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios. VIII - obras e serviços de terraplenagem e IX - demolição de edifícios e outras estruturas;

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas a área de atuação do responsável técnico. As atividades a serem desenvolvidas pelo tecnólogo devem se limitar a padronização, mensuração e controle de qualidade e condução de trabalhos técnicos. A execução e fiscalização de obra e serviço técnico, e produção técnica especializada só poderão ser desenvolvidas sob supervisão de profissional engenheiro.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

[Assinaturas manuais]

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:07706588000223

Endereço: RODOVIA CELSO GARCIA CID, 12633 LM 367 PR 445

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL CAMPOS ELIS

Cidade: LONDRINA-PR CEP: 86044290

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ FERNANDO MARCOLINA

Carteira: PR-60772/D

Data de Expedição: 05/01/2001

Desde: 03/11/2014 Carga Horária: 20: H/S Até: 30/04/2015

Desde: 08/05/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

2 - JOSE RICARDO GUIDETTI

Carteira: SP-5062621819/D

Data de Expedição: 24/08/2007

CNPJ Filial:

07706588000223

Desde: 12/08/2016 Carga Horária: 2: H/D

Visto Nº: 113025 Data do Visto: 18/09/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JOSE ROBERTO TOFANO JUNIOR

Carteira: PR-142198/D

Data de Expedição: 21/10/2014

Desde: 21/10/2014

Título: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA

Observações: (exceto as alíneas 1, 4, 5, 6, 7)

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 299551/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/08/2017 12:44:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **109046/2017**

Validade: 31/08/2017

Nome Civil: LUIZ FERNANDO MARCOLINA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-60772/D

Registro Nacional : 1701753979

Registrado(a) desde : 05/01/2001

Filiação : LUIZ MARCOLINA

SUELI ANTONIA MARCOLINA

Data de Nascimento : 24/09/1975

Carteira de Identidade : 20408871

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 84019026904

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Diplomação : 18/02/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48650 - KURICA AMBIENTAL S/A

Desde: 08/05/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 299560/2017.

22/08/2017

CREA

Emitida via Internet em 22/08/2017 12:50:21



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are at least four distinct signatures, some appearing to be initials or abbreviated names.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rechedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO QUÍMICO
LUIZ FERNANDO MARCOLINA
Carteira Profissional: PR-60772/D
Acervo Técnico Nº.: **4427/2017**
Selos de autenticidade: **A 049331**

RNP Nº: 1701753979
Protocolo Nº.: **2017/00292689**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUÍMICO
LUIZ FERNANDO MARCOLINA
Carteira Profissional: PR-60772/D
Acervo Técnico Nº.: **4427/2017**
Selos de autenticidade: **A 049331**

RNP Nº.: 1701753979
Protocolo Nº.: **2017/00292689**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00292689.

Emitida via Internet em 18/08/2017 13:25:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Santos Dumont, 565 - Fone/Fax: (43) 3258-8195 - www.samaeibi.com.br
Caixa Postal 67 - CNPJ 78.079.639/0001-00 - Cep. 86200-000 - IBIPORÃ - PR



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA SAMA E

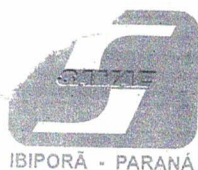
O SAMA E, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 78.079.639/0001-00 pessoa jurídica de Direito Público, situada na Avenida Santos Dumont 565 Centro Ibiporã-Pr CEP 86200000, Atesta para os devidos fins, que a empresa KURICA AMBIENTAL S/A, localizada na Rod. Celso Garcia Cid, 12633, PR 445, Km 377, Londrina - PR, inscrita sob o CNPJ: 07.706.588/0002-23, por seu responsável técnico, **LUIZ FERNANDO MARCOLINA**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, Carteira CREA-PR Nº: 60772/D, prestou serviços referente ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, gerados no Município de Ibiporã - PR, compreendendo a coleta de resíduos domiciliares separados em três diferentes tipos: recicláveis, orgânicos e rejeitos, bem como transporte também separado para as áreas adequadas ao tratamento, segregação e destinação final, conforme a tipologia correspondente; Operação de aterro específico para disposição dos resíduos constituídos por rejeitos; Realização do tratamento dos resíduos orgânicos através do processo de compostagem; Operação do serviço de segregação dos resíduos recicláveis através do processo de triagem mecânica e manual, de acordo com as Licenças de Operação vigentes. Mantém o desenvolvimento do Programa de Coleta Diferenciada de Resíduos Domiciliares no Município de Ibiporã - PR, contemplando o desenvolvimento de Educação Ambiental mediante campanha pública; capacitação de agentes multiplicadores; e orientação à população dos resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, necessários à coleta diferenciada, Processo licitatório: Concorrência Pública nº 01/2015 Prazo de execução: 12 (doze) meses. Prazo de vigência: De 01 de Setembro de 2015 a 31 de Agosto de 2016. Data da assinatura: 31 de Agosto de 2015. Sendo:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE EXECUTADA TONELADAS
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.1	Realização do serviço de coleta de resíduos domiciliares orgânicos, rejeitos e recicláveis, bem como transporte às áreas adequadas ao tratamento, segregação e destinação final, conforme a tipologia correspondente;	14400
1.2	Realização de tratamento dos resíduos orgânicos através do processo de compostagem, realizado na área da CONTRATADA, devidamente licenciada pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná);	8400



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signatures and dates]
Augusto



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Santos Dumont, 565 - Fone/Fax: (43) 3258-8195 - www.samaelbi.com.br
Caixa Postal 67 - CNPJ 78.079.639/0001-00 - Cep. 86200-000 - IBIPORÁ - PR



1.3	Operação do serviço de segregação dos resíduos recicláveis através do processo de esteira, em equipamento e área própria, incluindo sua manutenção, à discricionariedade da CONTRATADA;	5520
1.4	Promoveu e ampliou o desenvolvimento do Programa de Coleta Diferenciada de Resíduos Domiciliares no Município de Ibiporã - PR, contemplando o desenvolvimento de Educação Ambiental mediante campanha pública; capacitação de agentes multiplicadores; orientado à população acerca da necessidade de segregação na fonte e acondicionamento adequado dos resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, necessários à coleta diferenciada. População Estimada do Município - 53.000 habitantes	

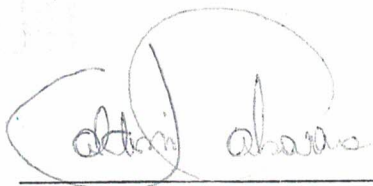
Atesto ainda, que todos os serviços foram executados conforme especificações técnicas e dentro das normas contratuais vigentes, não tendo até a presente data, nada que desabone a empresa.

Ibiporã- PR, 14 de agosto de 2017.


ALBERTO BACCARIM

Diretor Presidente do SAMAE / IBIPORÃ





Engº. VALDENIR CALSAVARA

CREA-PR 142798/D

Diretor de Saneamento SAMAE / IBIPORÃ





**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017**

Proponente: KURICA AMBIENTAL S/A

À Comissão Especial de Licitações do Município de Itambaracá do Estado do Paraná
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PMI

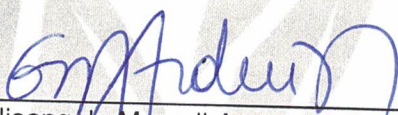
Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

A empresa KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de seu representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, residente e domiciliada junto a rua Paulo Frontin, 253, apto 303, Centro, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR, e escritório profissional junto a rua Ernani lacerda de Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP 86055-630, Londrina - PR, Declaro, sob as penas da lei, que possuir veículos, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado, se vencedora dessa licitação.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

E por ser a mais pura expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 29 de agosto de 2017


Elisângela Marceli Areano Arduin
(PROCURADORA)

RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23

07.706.588/0002-23
KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA E CONSULTORIA TÉCNICA

CONTRATANTE: KURICA AMBIENTAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.706.588/0002-23, sediada à Rod. Celso Garcia Cid, Km 367, n.º 12.633 – Bairro Gleba Cafezal, na cidade de Londrina (PR), por intermédio de seu Diretor Presidente, Sr. Marcello Almeida de Oliveira, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob n.º 360.646.539-49, residente e domiciliado na Rua Santiago, n.º 603, Jardim Bela Suíça, CEP: 86.050-170, na cidade de Londrina – PR; neste ato representado pelo seu bastante procurador, Sr. Camillo Kemmer Vianna, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob n.º 020.761.189-00.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO MARCOLINA, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF sob n.º 840.190.269-04, com inscrição no CREA/PR sob n.º 60.772/D, residente e domiciliado na Rua Caracas, n.º 555, apto. 304, Jardim Santa Rosa, CEP: 86.050-070, na cidade de Londrina - PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Química e Consultoria Técnica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas demais disposições legais vigentes.

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de Engenharia Química e Consultoria Técnica pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, respondendo tecnicamente pelas atividades desenvolvidas conforme parágrafo primeiro da cláusula 1ª do contrato de consultoria firmado com a AMBICOM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – ME.

Cláusula 2ª. Dos deveres do **CONTRATADO**:

- a) Utilizar as técnicas disponíveis no âmbito de sua atuação para realização das atividades aliadas aos contratos e projetos firmados pela **CONTRATANTE**, empregando seus melhores esforços na consecução dos mesmos;
- b) Zelar por todos os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito; e
- c) Avaliar os resultados técnicos e estatísticos sobre a consecução dos serviços, devendo atender as demandas por informações provenientes da **CONTRATANTE** sempre que solicitado.

Cláusula 3ª. Dos direitos e deveres da **CONTRATANTE**:



- Participar, através de pessoa especialmente credenciada, nas reuniões relativas a este contrato;
- a) Receber informações a respeito dos trabalhos na forma estabelecida neste contrato;
 - b) Colocar à disposição do **CONTRATADO** sua estrutura física, técnica, operacional e pessoal, para que este realize os serviços descritos nesse instrumento particular.
 - c) Permitir o livre acesso às instalações, equipamentos e fluxo operacional com pleno conhecimento da tecnologia utilizada e desenvolvida;
 - d) Arcar com as despesas de deslocamento e viagens, por via aérea ou terrestre, incluindo gastos com hospedagem, alimentação, treinamentos e outras que se fizerem necessárias, quando estiver a serviço da **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª. O pagamento pelos serviços do **CONTRATADO** será no importe de R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** terá o direito ao Acervo Técnico adquirido durante a prestação dos serviços à **CONTRATANTE**, que terá total e ampla liberdade para utilizá-lo sempre que necessário, em qualquer época e local, desde que o vínculo contratual esteja vigente.

Cláusula 6ª. No eventual caso desta consultoria resultar invenção, aperfeiçoamentos ou inovações, os direitos de propriedade pertencerão à **CONTRATANTE**, nos termos da Lei n.º 9.279/96 (Código de Propriedade Industrial) e legislação aplicável.

Cláusula 7ª. A **CONTRATANTE** se responsabilizará pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho do **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes contratantes se comprometem a manter sigilo sobre todos os dados e informações decorrentes da consecução do presente contrato, salvo se a **CONTRATANTE** vier a autorizar em sentido contrário.

Cláusula 9ª. O **CONTRATADO** prestará serviços à **CONTRATANTE** na proporção de 20 (vinte) horas semanais, 4 horas por dia.

Cláusula 10ª. É livre ao **CONTRATADO** executar serviços e projetos, inclusive de mesma natureza, bem como ter seus próprios clientes fora do âmbito deste contrato.



Kurica
ambiental



Cláusula 11ª. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, com início em 08 de maio de 2015.

Cláusula 12ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante notificação expressa à outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 13ª. Este contrato poderá ser rescindido na hipótese de descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

Cláusula 14ª. As partes elegem o Foro da cidade de Londrina-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais vantajoso que possa parecer, para dirimir eventuais questões relativas ao presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 08 de maio de 2015.


Camillo Kemmer Vianna
Kurica Ambiental S.A.
CONTRATANTE


Luiz Fernando Marcolina
Eng. Químico CREA-PR 60.772/D
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporá 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de CAMILLO KEMMER VIANNA. *****
Selo número: 6c9hH . vdmp8 . J4q2X, Controle: a6XAy . avbkW *****
Consulte o selo em www.funarpen.com.br *****

Dou fé, Londrina, 13 de Maio de 2016 - 16:30:42h.
Em Teste _____ da Verdade.

Talisa Bianque Doretto
Escritora Juramentada



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporá 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUIZ FERNANDO MARCOLINA. *****
Selo número: 2c9hH . vdmp8 . VJq2X, Controle: a6XAy . avbkW *****
Consulte o selo em www.funarpen.com.br *****

Dou fé, Londrina, 13 de Maio de 2016 - 16:30:42h.
Em Teste _____ da Verdade

Talisa Bianque Doretto
Escritora Juramentada

☎ 43 3379-7700 | @kuricaambiental.com.br

☝ R. Ernani Lacerda de Ataíde, 170 | Gleba Polígono, Londrina, PR 86060-510



KURICA
AMBIENTAL

AMOR AO MEIO AMBIENTE



**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017**

Proponente: KURICA AMBIENTAL S/A

À Comissão Especial de Licitações do Município de Itamaracá do Estado do Paraná
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PMI

Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de seu representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 016.722.989-38, residente e domiciliada junto a rua Paulo Frontin, 253, apto 303, Centro, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR, e escritório profissional junto a rua Ernani Lacerda de Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP 86055-630, Londrina - PR, Declara que o Responsável técnico pela execuções dos serviços descritos no edital será o Engenheiro Luiz Fernando Marcolina, portador do registro CREA-PR nº PR-60772/D

Londrina, 29 de agosto de 2017


Elisângela Marceli Areano Arduin
(PROCURADORA)

RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23

07.706.588/0002-23

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR

Rodovia Celso Garcia Cid /PR445, Km 367, nº 12.366 - Gleba Cafezal - Londrina- Pr : : 43. 3379. 7700



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Ary Tristão
Titular
Fls. 153
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Pasquelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

KURICA AMBIENTAL SA, CNPJ 07.706.588/0002-23. - Certidão negativa

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.927/16 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 24 de Julho de 2017.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



Expedido por : PHF



Atestado de Visita

CERTIFICO que a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A, CNPJ 07.706.588/0002-23**, através de seu representante, abaixo relacionado, responsável pelos serviços objeto desta licitação, compareceu, às 13:15 horas, do dia 18 de agosto de 2017, perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, munido da respectiva carteira de Identidade e da declaração expressa da empresa retro mencionada, indicando-o como representante se dirigiu juntamente com técnico da PREFEITURA aos locais de execução dos serviços, objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 002/2017**, para vistoria *in loco*, bem como para obter as informações que entendia(m) necessárias, comprovando o seu comparecimento, conforme o estabelecido no presente Edital.

Por ser a expressão da verdade, entrego ao responsável da empresa retro mencionada o presente Atestado de Visita devidamente autenticado por esta Secretaria.

Nome: José Ricardo Guidetti

Doc.Ident.: RG Nº 16.554.663 SP

CREA-SP – 5062621819/D

Itambaracá, 18 de agosto de 2017

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio
Agnaldo José Xavier de Barros

À
Prefeitura Municipal de Itambaraca - PR
Comissão de Licitações
Tomada de Preços nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017

A empresa KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, participante da licitação na modalidade, por seu representante legal por intermédio de seu representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, vem por meio deste credenciar José Ricardo Guidetti portador da cédula de identidade RG nº 16.554.663 SSP inscrito no CPF/MF nº 071.603.978-86, Engenheiro Civil com carteira profissional de nº CREA-SP Nº: SP-5062621819/D, Visto nº 113025, responsável técnico da empresa a realizar visita técnica na Tomada de preço nº 02/2017 em atendimento ao item 8.1.3, i) do edital.

Londrina, 17 de agosto de 2017.


KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23
Elisangela Marceli Areano Arduin
(PROCURADORA)
RG Nº 5.091.301-5
CPF Nº 016.722.989-38



10º SERVIÇO NOTARIAL

Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 884 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN. *****

SELO: tCqQG . Vd4p8 . o6q2t - CONTROLE: a96Ay . Gt4Kn. Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br *****

Dou fé. Londrina, 18 de Agosto de 2017 - 09:20:32h.
Em Teste _____ da Verdade.


Taisa Bianque Doretto
Escritório Notarial

07.706.588/0002-23

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR

Rodovia Celso Garcia Cid /PR445, Km 367, nº 12.366 - Gleba Cafezal - Londrina- Pr : : 43. 3379. 7700

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
ANEXO V**

Proponente: KURICA AMBIENTAL S/A

À Comissão Especial de Licitações do Município de Itamaracá do Estado do Paraná

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PMI

Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA PARTICIPAÇÃO

A empresa KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de seu representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, residente e domiciliada junto a rua Paulo Frontin, 253, apto 303, Centro, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR, e escritório profissional junto a rua Ernani lacerda de Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP 86055-630, Londrina - PR, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, instaurado pelo Município de Itamaracá, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Londrina, 29 de agosto de 2017

07.706.588/0002-23

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR


Elisângela Marcelli Areano Arduin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
ANEXO VI**

Proponente: KURICA AMBIENTAL S/A

À Comissão Especial de Licitações do Município de Itambaracá do Estado do Paraná
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PMI

Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de seu representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, residente e domiciliada junto a rua Paulo Frontin, 253, apto 303, Centro, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR, e escritório profissional junto a rua Ernani Iacerda de Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP 86055-630, Londrina - PR, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

07.706.588/0002-23

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
[CEP 86044-290 - LONDRINA - PR]

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 29 de agosto de 2017



Elisangela Marcelli Areano Arduin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23

Rodovia Celso Garcia Cid /PR445, Km 367, nº12.366 - Gleba Cafezal - Londrina- Pr : : 43. 3379. 7700



**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
ANEXO VII**

Proponente: KURICA AMBIENTAL S/A

À Comissão Especial de Licitações do Município de Itambaracá do Estado do Paraná
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PMI

Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A empresa KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de seu representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, residente e domiciliada junto a rua Paulo Frontin, 253, apto 303, Centro, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR, e escritório profissional junto a rua Ernani lacerda de Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP 86055-630, Londrina - PR, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 29 de agosto de 2017



Elisangela Marceli Areano Arquin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23

07.706.588/0002-23

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
ANEXO VIII**

Proponente: KURICA AMBIENTAL S/A

À Comissão Especial de Licitações do Município de Itambaracá do Estado do Paraná
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PMI

Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

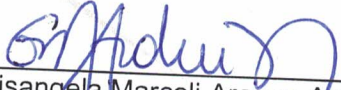
A empresa KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.706.588/0002-23, sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de seu representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, residente e domiciliada junto a rua Paulo Frontin, 253, apto 303, Centro, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR, e escritório profissional junto a rua Ernani Iacerda de Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP 86055-630, Londrina - PR, Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente está ciente que:

- Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.
- Autoriza o Município de Itambaracá a proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade
- Assume inteira responsabilidade pela entrega dos materiais/serviços e se sujeita integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital.
- Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação da proposta que apresentar.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

E por ser a mais pura expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 29 de agosto de 2017


Elisângela Marceli Areano Arduin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-23


[07.706.588/0002-23] 1A

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
CEP 86044-290 - LONDRINA - PR



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 004/2017

Validade: 31/12/2017

RAZÃO SOCIAL: Kurica Ambiental S/A

CNPJ: 07.706.588/0002-23

ENDEREÇO: Rod. Celso Garcia Cid, nº 12.633, Gleba Cafezal

MUNICÍPIO: Londrina

ESTADO: Paraná

CEP: 86.044-290

TELEFONE: (43) 33797700 **E-MAIL:**

- Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA:

CONTRATO SOCIAL: (x) SIM () NÃO

NOME: Marcello Almeida de Oliveira

CPF: 360.646.539-49

NOME: España Agropecuária Participações Ltda

CNPJ:

RAMO DE ATIVIDADE:

38.11-4-00-Coleta de resíduos não-perigosos

38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.99-1-01 - Administração de obras

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

- Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

FEDERAL: 2BAD.E69E.5237.C3E8

Emissão: 20/04/2017

Validade: 17/10/2017

ESTADUAL: 016445599-37

Emissão: 11/06/2017

Validade: 11/10/2017

MUNICIPAL: 38.100/2017

Emissão: 31/05/2017

Validade: 31/08/2017

FGTS: 2017080201561795522697

Emissões: 02/08/2017

Validade: 31/08/2017

TRABALHISTA: 135134012/2017

Emissão: 09/08/2017

Validade: 04/02/2017

- Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Concordata (x) SIM () NÃO

Certidão Simplificada () SIM (X) NÃO

Itambaracá-Pr, 18 de agosto de 2017.

Andréia Silvestrini Tostes

Andréia Silvestrini Tostes
Comissão de Licitação – Portaria nº 003/2017





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À EMPRESA: Kurica Ambiental S/A
ENDEREÇO: Rod. Celso Garcia Cid, nº 12.633, Gleba Cafezal
MUNICÍPIO: Londrina ESTADO: PARANÁ
CEP: 86.044-290

Estando a sua empresa regularmente cadastrada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, estamos encaminhando, o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 004/2017** datado de 18/08/2017, com validade até 31 de dezembro de 2017. Caso ocorra, qualquer alteração de ordem contratual, anterior à data de validade esta administração deverá ser comunicada, sendo encaminhado cópia da referida documentação autenticada.

Atenciosamente,

Itambaracá, 18 de agosto de 2017.

Andréia Silvestrini Tostes
Comissão de Licitação – Portaria nº 003/2017



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
22/08/2017 - 14 58 28**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90405425-98	Inscrição CNPJ 07.706.588/0002-23
Nome Empresarial	Kurica Ambiental S/A	
Endereço	Rod Celso Garcia Cid, 12633. Lm367pr445. Gleba Cafezal 86044-290 - Londrina - PR	
Telefone	(43)3342-2030	
E-mail	CREDILONCTB@SERCOMTEL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4399-1/01 - Administracao de Obras	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva sem Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/2007	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2007	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda



VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 1601750		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 18/05/2007 00:00:00	
RAZÃO SOCIAL KURICA AMBIENTAL SA			
CNPJ/CPF 07706588000223			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E381140000 - Coleta de residuos nao-perigosos (Item: 07.09) E382110000 - Tratamento e disposicao de resid... (Item: 07.12) E382200000 - Tratamento e disposicao de resid... (Item: 07.12) E383949900 - Recuperacao de materiais nao esp... (Item: 14.01) F412040000 - Construcão de edificios (Item: 07.02) F431180200 - Preparacao de canteiro e limpeza... (Item: 07.02) F439910100 - Administracao de obras (Item: 07.02) K646200000 - Holdings de instituicoes nao-fin... (Item: 17.12) N812900000 - Atividades de limpeza nao espec... (Item: 07.10)			
LOGRADOURO RODOVIA CELSO GARCIA CID		NÚMERO 12633	COMPLEMENTO LM 367 PR 445
CEP 86044290	BAIRRO/DISTRITO GLEBA CAFEZAL	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Baixado de ofício - Precário/Fácil		DATA 02/08/2017 00:00:00	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL NÃO		SIMEI NAO	

Nova consulta

Imprimir

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28072

Validade 10/05/2019

Protocolo 137477874

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 137477874, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

KURICA AMBIENTAL S/A.

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07706588000223

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9040542598

Endereço

ROD CELSO GARCIA CID, 12633-KM 367

Bairro

GLEBA CAFEZAL

Município

Londrina

UF

PR

Cep

86044290

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

KURICA AMBIENTAL S/A.

tipo de empreendimento/atividade

ATERRO SANITARIO DE RESIDUOS CLASSE IIA E IIB SEGUNDA NBR 10004

Endereço

ROD CELSO GARCIA CID, 12633-KM 367

Bairro

GLEBA CAFEZAL

Município

Londrina

Cep

86044290

Corpo Hídrico do Entorno

Ribeirão Cafezal

Bacia Hidrográfica

Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- a LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível



Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 117555720, Licença: 28072, Emissão da Licença: 15/07/2015, Validade: 14/01/2016.

A presente Renovação da Licença de Operação, foi emitida de acordo com o que estabelece o art. 8º, Inciso III da Resolução CONAMA 237/97, e, art. 2º, Inciso V, da Resolução nº 065/2008, Lei Estadual nº 12.493/99, LF nº 12.315/2010 Política Nacional de Resíduos Sólido, autorizamos a continuidade da operacionalização do Aterro Sanitário para grandes geradores concedida para: KURICA AMBIENTAL S/A, atividade de: Coleta, transporte, tratamento (reciclagem separação manual), compostagem e disposição final de rejeitos de resíduos sólidos domiciliares e grandes geradores. Endereço lotes: 18, 19, 20, 21 e 22 e Lote 212-A, Gleba Três Bocas - Rod. Celso Garcia Cid, PR 445, nº 12633, km 367, Município de Londrina.

Coordenadas do aterro de rejeitos: X - 487211 e Y - 7412572.

- Recebimento diário de até 80 t/dia
- Área ocupada prevista 19.000m²
- Área livre prevista 70.000m²

- Este sistema irá operar com rejeitos/resíduos domiciliares e de grandes geradores (Classe II A e B), capacidade de recebimento de até 80t/dia, os quais são recepcionados em fosso em local coberto, direcionados para esteira para catação manual de materiais recicláveis; a matéria orgânica possível de compostagem segue para compostagem e os



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28072

Validade 10/05/2016

Protocolo 137477874



resíduos não aproveitáveis, são direcionados para aterro sanitário impermeabilizado com geomembrana de 2mm, posteriormente compactados e coberto com terra;

- O chorume gerado na no aterro sanitário deverá ser recirculado sobre a massa de rejeitos já estabilizados ou direcionado para tratamento através de empresa devidamente licenciada pelo IAP, ou ainda a implantação de sistema de evaporação;

- Os resíduos orgânicos em geral, são direcionados para compostagem em local que atenda às condicionantes da Resolução CEMA 090/2013. O chorume gerado na compostagem será coletado e tratado conforme métodos acima descritos;

- Os resíduos restante - rejeitos - não aproveitáveis no sistema de reciclagem, são recepcionados no final da esteira em caçamba e posteriormente direcionados para compactação e enterrio no aterro em questão, após esgotados todas as formas de reciclagem, reaproveitamento e reutilização de embalagens, conforme prevê legislação ambiental em vigor;

- Todos os materiais possíveis de reciclagem e após triados, são armazenados em local coberto, separados por tipo de material, prensados ou não e comercializados com empresas de transformação;

- Eventuais líquidos -chorume ou lavagem de piso- da central de recebimento de materiais e/ou central de reciclados, deverão ser armazenados em local apropriado e direcionados para sistema de tratamento no empreendimento ou interligados ao sistema coletor público Sanepar, para tratamento, devendo atender parâmetros da empresa concessionária Sanepar;

- Fica proibido o recebimento neste empreendimento de matérias-primas, tais como: Resíduos de sangue, vísceras, carnaças, penas, auto-fossa, curtumes, que possam causar/ gerar odores desagradáveis e proliferação de moscas;

Deverá se observado e implementado, rigorosamente o contido no PCA - Plano de Controle Ambiental aprovado pelo IAP anteriormente;

Recomendamos implantação de desenvolvimento de projetos de educação ambiental para a população usuária dos serviços prestados pelo empreendedor, e seja estendida para a população lindeira, enfatizando os aspectos de controle da poluição das águas, do ar, do solo, ruídos e vibrações e reaproveitamento de materiais possíveis de reciclagem;

- O dimensionamento do pátio de compostagem deve prever espaço entre as leiras para a circulação de caminhões, pás carregadeiras ou máquinas de revolvimento e também áreas para estocagem do composto orgânico pronto, em atendimento à Resolução CEMA nº 090/2013;

S: as leiras para compostagem devem ter forma piramidal ou cônica, com base de cerca de 3 m de largura ou diâmetro e de 2 m de altura(variando entre 1,50 e 2m no máximo).

- A concessão desta licença, não impedirá de exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, § 2º.

- O não cumprimento às condicionantes supra mencionadas, bem como a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

A Licença de Operação deverá ser afixada em local visível.

A presente Licença de Operação poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.

Esta Licença não dispensa ou substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.





Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28072

Validade 10/05/2019

Protocolo 137477874



Local e data

Londrina, 10 de maio de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Autorizo desde que atendidas
as disposições legais

Ronaldinho
Ronaldinho

RG 3.107.979-9 SSP-PR
Chefe Regional IAP/ERLON



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA

KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)
CNPJ/MF 07.706.588/0002-23 (Filial)
NIRE 41300091498

Data, hora e local: No dia 14 de junho de 2016, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretário: Sr. Luis Antônio Barreiro e Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Operacional Camillo Kemmer Vianna.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:

1) Ordem do Dia:

- Aprovação de Contas e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015;
- Eleição e Nomeação da Diretoria Executiva;
- Criação da Filial no Município de Ponta Grossa – PR;
- Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia;
- Eleição e Nomeação do Conselho de Administração;
- Alteração do Quadro de acionistas

2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGO:

- Aprovação de Contas:** Dando início aos trabalhos, após as justificativas apresentadas e leiturados documentos mencionados na ordem do dia e que foram colocados à disposição de todos os acionistas, a Assembleia Geral Ordinária, tomou contas do administrador, discutiu, votou e aprovou o Balanço Patrimonial e Demonstrações

Legis.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Augusto



Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015. Em decorrência da aprovação de contas ora levada a efeito, os acionistas nada mais tem a questionar com relação aos atos praticados pela administração, outorgando em relação aos administradores a mais ampla e geral quitação, para mais nada reclamar.

- b) **Eleição e Nomeação de diretores:** Dando seguimento aos trabalhos, os acionistas deliberaram, nomeando e elegendo, por unanimidade de votos, a Diretoria Executiva que fica assim composta para exercício das suas atribuições pelo prazo prescrito no parágrafo primeiro do artigo 26 do Estatuto: **Diretor Presidente o Sr. MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº 603, bairro Jardim Bela Suíça, Londrina, Paraná, CEP 86050-170, portador da carteira de identidade nº 1.879.600-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.646.539-49; **Diretor Financeiro o Sr. JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Takabumi Murata, nº 550, bairro Pitanguá, Londrina, Paraná, CEP 86055-580, portador da carteira de identidade nº 9.225.204-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.149.209-65; **Diretor Jurídico o Sr. CAMILLO KEMMER VIANNA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na rua Jundiá 293, Parque Alvorada, Londrina, Paraná CEP 86062-300, portador da carteira de identidade nº 6.551.002-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.761.189-00; e **Diretor Operacional o Sr. Luiz Fernando Marcolina**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 2.040.887-1 SSP/PR e CPF nº 840.190.269-04, residente e domiciliado na Rua Caracas, nº 555, ap. 304, Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Paraná.
- c) **Criação da Filial no Município de Ponta Grossa-PR:** Seguindo a pauta definida, fica aprovado, por unanimidade dos acionistas, a criação da segunda filial, a ser constituída no Município de Ponta Grossa-PR, na Rua Anna Scremin, número 1500, Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, CEP - 84043-465, devendo-se ser tomadas as providências pertinentes à sua constituição.
- d) **Alteração e Consolidação do Estatuto Social:** Dando seguimento aos trabalhos, em virtude das diversas alterações já promovidas no Estatuto Social da Companhia, após leitura integral do seu conteúdo, foi aprovado por unanimidade a consolidação do Estatuto Social contemplando todas as alterações, conforme documento em anexo a esta ATA.

3) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:

- e) **Nomeação e eleição do Conselho de Administração:** Por unanimidade, são indicados, nomeados e tomam posse neste ato para figurar no Conselho de Administração da Companhia **o Sr. Marcello Almeida De Oliveira**, acima qualificado, eleito membro **PRESIDENTE** DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **o Sr. José Adalberto De Oliveira Neto**, acima qualificado, eleito membro **VICE-PRESIDENTE** DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **o Sr. Camillo Kemmer Vianna**, acima qualificado, eleito membro

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



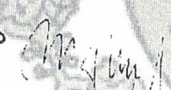
sem designação específica; e o Sr. Luiz Fernando Marcolina, acima qualificado, eleito membro sem designação específica.

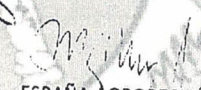
- f) O Acionista Marcello Almeida De Oliveira, acima qualificado, cede e transfere parte das ações de sua propriedade, sendo 32% (trinta e dois por cento) para a acionista ESPANA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA, consolidando-se o capital social, conforme extraído do livro de registro e do livro de transferência de ações, ficando a composição acionária a seguinte:

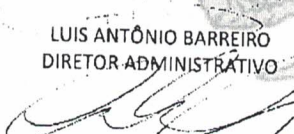
ACIONISTAS	AÇÕES	%
ESPANA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	8.997.454,40	80%
MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA	2.249.363,60	20%

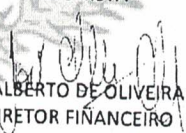
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.

Londrina, 14 de junho de 2016.


MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ACIONISTA
DIRETOR PRESIDENTE


ESPANA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
ACIONISTA


LUIS ANTÔNIO BARREIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

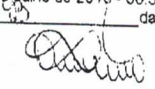

JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO
DIRETOR FINANCEIRO


CAMILLO KEMMER VIANNA
DIRETOR OPERACIONAL



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipiranga 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIS ANTONIO BARREIRO; MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Selo: 4t8D4 . MnZp8 . qMq2Q Controle: PnAy KZn8R. Selo: Jt8D4 . MnZp8 . KfQ2Q Controle: PnAy . s8vvr
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé, Londrina, 11 de Julho de 2016 - 08:34:42h.

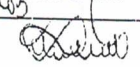
Em Teste  da Verdade.

Tatiana Barreto Urzeto
Escriturante Instrumentada

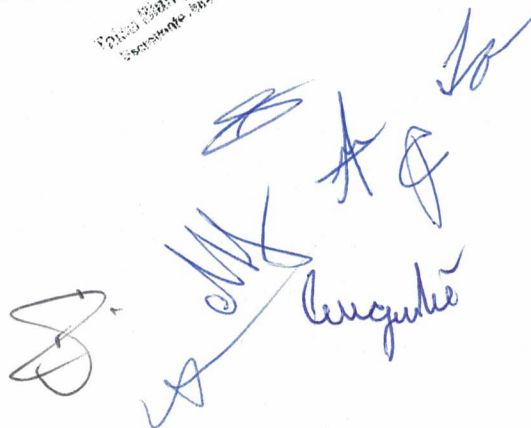


CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipiranga 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO; CAMILLO KEMMER VIANNA
Selo: pt8D4 . vRyp8 . ppq2Q Controle: PnVAY . dMlv. Selo: yt8D4 . vRyp8 . 7tq2Q Controle: Pn3Ay . vht7sD
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé, Londrina, 11 de Julho de 2016 - 08:35:51h.

Em Teste  da Verdade

Tatiana Barreto Urzeto
Escriturante Instrumentada





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



174808690



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2016 SOB NÚMERO: 41901443305 Protocolo: 16/518251-2, DE 13/07/2016 Empresa: 41 3 0009149 8 KURICA AMBIENTAL S/A	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2016 SOB NÚMERO: 20165182512 Protocolo: 16/518251-2, DE 13/07/2016 Empresa: 41 3 0009149 8 KURICA AMBIENTAL S/A	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174808690 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)
CNPJ/MF 07.706.588/0002-23 (Filial)

Capítulo 1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º. Kurica Ambiental S/A é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na **Rua Ernani Lacerda de Ataíde número 170 Gleba Palhano Londrina-Paraná- CEP 86055-630.**

Parágrafo Primeiro – Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

Parágrafo Segundo – A sede da filial de Londrina-PR é fixada na Rodovia Celso Garcia Cid 12633 Km 367 Gleba Fazenda Cafezal, Londrina-Pr, sendo o CNPJ 07.706.588/0002-23, para a qual as regras deste Estatuto se estendem.

Art. 3º. A Sociedade tem por objeto:

- I – A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista.
- II – A Implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como:

II.a) Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos;

II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos;

II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários;

II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes;

II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis;

II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos;

[Handwritten signatures and initials]



- II.g) processamento e a consequente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior;
- II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado;
- II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes, públicas ou privadas;
- II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes;
- II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos.

III – A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros.

VI – locação de máquinas, equipamentos e veículos.

VII – compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios;

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de **R\$ 11.246.818** (onze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito) ações ordinárias escriturais nominativas, no valor nominal de R\$1,00.

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

Parágrafo Segundo – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impedem o acionista de exercer o direito de voto e o credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

Art. 6º. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuem.

Art. 7º. Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também às que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência os demais acionistas, no prazo de 30 dias para os acionistas, como identificação do pretende comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação e nos termos do acordo de acionistas.

[Assinaturas manuscritas]
Augusto



Art. 8º. Não incorrem nas restrições do artigo 7.º eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente.

Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

- a) Assembleia Geral de Acionistas;
- b) Conselho de Administração;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfazendo as exigências do bem público e da função social da empresa.

Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º. A Assembleia Geral, órgão deliberativo soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11.º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger o Conselho de Administração, nos termos previstos no presente Estatuto e no acordo de acionistas, e o Conselho Fiscal;
- b) Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- c) Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas e nos termos previstos no presente estatuto e acordo de acionistas;
- d) Reformar o Estatuto Social;
- e) Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404/76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

Parágrafo Primeiro – A Assembleia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice-Presidente do Conselho. Nos casos de impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá ao Diretor Presidente a presidência da Assembleia e na impossibilidade deste, a Assembleia nomeará um dos presentes para presidir os trabalhos.

Assinaturas manuscritas:
Assunto



Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente da Assembleia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas e definir: que irá secretariá-lo.

Art. 12º. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para deliberação das matérias previstas na Lei 6.404/76.

Art. 13º. A assembleia Geral será convocada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas na forma prevista em lei.

Parágrafo Único – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

Art. 14º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local e oficial, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º, I da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital com direito a voto, e se instalará sem segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo da lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador na Assembleia, deverá apresentar o instrumento de mandato no dia de sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, o documento original seja apresentado para arquivamento.

Parágrafo Quarto – A publicação obedecerá ao contido no artigo 124 parágrafo 4º da Lei 6404/76.

Art. 15º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pelos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia.

[Handwritten signatures and initials]
Augusto



Art. 16º. A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa e governança corporativa a serem definidas pelo Conselho de Administração e previstas no acordo de acionistas.

Art. 17º. As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas pelo Conselho de Administração nos termos do acordo de acionistas.

Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18º. O Conselho de Administração é composto de 4 (quatro) membros, sendo, um Presidente, um Vice-Presidente e os demais com designação de conselheiro, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, sendo permitidas reeleições.

Parágrafo Primeiro – Caberá aos acionistas a indicação dos membros do Conselho de Administração, conforme definido no acordo de acionistas.

Parágrafo Segundo – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

Art. 19. No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, aplicar-se-á as regras estabelecidas no acordo de acionistas.

Parágrafo Único – Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou, nos termos previsto neste estatuto e no acordo de acionistas.

Art. 20º. O Conselho de Administração se reunirá no mínimo três vezes por ano.

Art. 21º. Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quórum durante três meses consecutivos, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

Parágrafo Único – O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembleia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu nos termos deste Estatuto e nos termos do acordo de acionistas. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes a reunião em que a ausência se deu.

Assinaturas manuscritas:
Assinatura: Augusto
Assinatura: [illegível]
Assinatura: [illegível]



Art. 22º. Compete ao Conselho de Administração, que terá competência para deliberar, com o voto favorável da maioria qualificada dos membros, ou seja, de 75% (setenta e cinco por cento) de seus membros, sobre as matérias abaixo indicadas, bem como, com relação as matérias previstas no acordo de acionistas.

- (a) reforma do estatuto social;
- (b) suspensão do exercício dos direitos dos Acionistas;
- (c) deliberação sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- (d) decisão a respeito da participação pela Companhia em negócios que não estejam relacionados à consecução do seu objeto social, conforme previsto atualmente;
- (e) qualquer alteração no valor do capital social (exceto dentro do limite do capital autorizado) ou a conversão de um tipo de ação do capital social em outro;
- (f) criação de uma nova classe de ações, ainda que menos favorecida, e mudança nas características das ações existentes;
- (g) direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas.

Seção IV – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23º. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- b) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

Art. 24º. Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a) Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25º. A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de 04 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional, um Diretor Financeiro e um Diretor Jurídico, eleitos pelos Acionistas nos termos do acordo de acionistas.

[Handwritten signatures and the word "Augusto" in blue ink]



Art. 26º. A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos de diretores;

Parágrafo Terceiro – A Diretoria será responsável pela assinatura de cheques e contratos referentes às operações da empresa, sendo que todas as operações de cheques devem ser assinados pelo Diretor Presidente.

Art. 27º. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão transferidas ao Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 28º. Os Diretores devem participar ativamente da elaboração do Plano Estratégico da Sociedade, se houver, e do orçamento e do plano de trabalho anual, assim como dos planos de investimentos.

Art. 29º. É vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;
- b) Sem prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, ou seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembleia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral de Acionistas.

[Handwritten signatures and initials]



Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 33º. A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – Pelo Diretor Presidente, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

Parágrafo Segundo – Pelo Diretor Presidente nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonem terceiros de obrigações para com ela, conforme previsto no acordo de acionistas.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, que outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, que determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelo Diretor Presidente;

b) Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irreconível.

Art. 34º. Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração; sejam conselheiros ou diretores acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35º. A prestação de contas da Companhia observará:

- a) Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A realização de auditoria por auditores externos independentes.

Seção 1 – DO CONSELHO FISCAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Art. 36. A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, podendo ser contratados profissionais qualificados na área, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, cujos nomes serão aprovados pela Assembleia Geral, a qual possuirá sempre atribuição específica, cujo objeto da atuação e prazo de duração será definido pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 37º. Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

Art. 38º. O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

Art. 39º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b) Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da empresa;
- c) Emitir parecer, quando solicitado pela Assembleia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d) Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g) Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer à Assembleia Geral;
- h) Convocar Assembleia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i) Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.

Seção II – DO EXERCÍCIO SOCIAL

[Handwritten signatures and initials]
Augusto



Art. 41º O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31º de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Seção III – DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS

Art. 42º. O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a) Reserva Legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Dividendos Obrigatórios: serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n. 6.404/76, que regula as Sociedade Anônima;
- c) O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a) de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário;
- b) de lucros acumulado ou de reservas de lucros existentes no ultimo balanço anual, semestral ou intermediário.

Parágrafo Segundo – Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos pro rata temporis do capital integralizado.

Parágrafo Terceiro – As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

Art. 43º. A menos que de outra forma decida a Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

Parágrafo Primeiro – A distribuição de dividendo não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal, quando instalado.

Parágrafo Segundo – O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

Art. 44º. Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas

[Handwritten signatures and initials]



Art. 30º. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 31º. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

Art. 32º. Ocorrendo vaga na Diretoria, compete ao Diretor Presidente indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar em até 30 (trinta) dias depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que, notificado com prazo de cinco (05) dias para que justifique a ausência, deixar de exercer suas funções pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem autorização do Conselho de Administração ou sem estar licenciado.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico.

Parágrafo Terceiro – Ao Término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes a reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, se juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Quarto – As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria qualificada de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma prevista neste Estatuto.

Parágrafo Quinto – Os diretores ficam dispensados de prestar a caução prevista em lei, devendo a sua investidura no cargo ser formalizada mediante assinatura de termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

[Handwritten signatures and initials]
Augusto



acima anotadas, a Assembleia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.

Art. 45º. A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

Parágrafo Único – Reservada a hipótese de liquidação judicial, a Assembleia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes, fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

Capítulo XII – ACORDO DE ACIONISTAS

Art. 46º. A Companhia e seus acionistas observarão fielmente aos acordos de acionistas arquivados em sua sede e registrados em seu Livro de Registro de Ações Nominativas, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria que contrariarem o disposto em tais acordos de acionistas.

Parágrafo Primeiro – O presidente da Assembleia Geral e o presidente da Reunião do Conselho de Administração não computarão qualquer voto proferido com infração a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo – A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, cuja ata foi lida na presença dos acionistas os quais aprovaram e assinaram integralmente.

Acionistas: MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA; ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Londrina 14 de junho de 2016

MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa



CARTORIO GONÇALVES - 1º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiapora 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (41) 3347-4877

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLO KEMMER VIANNA: MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA *****
Selo: H8D4 . uFvp8 . Nq2Q Controle: PnMay . FqjS. Selo: 518D4 . uFvp8
Vbq2Q Controle: PnyAy . 14mnC*****
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 11 de julho de 2016 - 08:33:22h.

Em Teste

Liberta Bianque Jucrat
Escritorinha Juramentada

Camillo Kemmer Vianna
OAB/PR. 37.988

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2016 SOB NÚMERO: 20165182512 Protocolo: 16/518251-2, DE 13/07/2016 Empresa: 41 3 0009149 8 MURICA AMBIENTAL S/A	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2016 SOB NÚMERO: 4190143305 Protocolo: 16/518251-2, DE 13/07/2016 Empresa: 41 3 0009149 8 MURICA AMBIENTAL S/A	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



TERMO DE POSSE

Ao primeiro de julho de 2014, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ernani Lacerda de Athaide, nº 170, Gleba Palhano, CEP: 86055-630, sede social da KURICA AMBIENTAL S/A, compareceram os Srs. Sr. **MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.879.600-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.646.539-49, domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Santiago, nº 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-170 e **JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.225.204-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 044.149.209-65, com endereço na Rua Montevideu, nº 707, Londrina, PR, CEP: 86050-020, respectivamente Diretor Presidente e Diretor sem designação específica, membros eleitos para compor o quadro da Diretoria da KURICA AMBIENTAL S/A, nesta data, pela Assembleia Geral Extraordinária, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelo Estatuto Social da Companhia e pela Legislação pátria. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011,1º, da Lei nº 10.406/2002 e do art. 147 da Lei 6404/76, os quais são empossados e formalmente investidos em seus cargos, assinando o presente termo.

Londrina, 01 de julho de 2014.

10º Serviço
Notarial

Marcello Almeida de Oliveira
Diretor Presidente

10º Serviço
Notarial

José Adalberto de Oliveira Neto
Diretor Financeiro



10º SERVIÇO NOTARIAL

Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipiranga 884 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO; MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA.

SELO: cMpPD . YEWp8 . sXq2Q . CONTROLE: PncAy . 4ZFVo

SELO: aMpPD . YEWp8 . yXq2Q . CONTROLE: PnrAy . FNotf.

Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé, Londrina, 08 de Maio de 2017 - 10:24:36h.

Em Teste da Verdade.

Faísia Blaise Doretto
Exercendo Interinamente



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA
KURICA AMBIENTAL S/A**
CNPJ/MF nº 07.706.588/0001-42 - NIRE 41300091498

Data, hora e local: No dia 26 de maio de 2017, às 9hrs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A (companhia) de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUARIA PARTICIPAÇÕES S/A.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretário: José Adalberto de Oliveira Neto.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

Ordem do dia: tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e a aprovação de Contas da Administração, bem como da Demonstração de Resultado do Exercício e Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido, todos referentes ao exercício de 2016. Devidamente publicado no Diário Oficial do Paraná e em Jornal Local.

Deliberações e aprovações: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos acionistas e corpo administrativo presentes que a subscrevem, encerrando-se os trabalhos

MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO
Secretário

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2017 SOB NÚMERO: 20173189229 Protocolo: 17/318922-9, DE 30/05/2017 Empresa: 41.3.0009149-8 KURICA AMBIENTAL S/A	
		LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

42 | 4ª feira | 17/Mai/2017 - Edição nº 9946

Diário Oficial Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Documento de Informação Oficial do Estado do Paraná de garantia de autenticidade inclui documento, desde sua visualização, a partir de: <http://www.juntacomercial.pr.gov.br>



KURICA AMBIENTAL S.A. CNPJ 07.706588/0001-42 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS									
Balancos patrimoniais em 31/12/2016 e de 2015 (Em Milhares de Reais)									
ATIVO	Notas	Dez 2016	Dez 2015	PASSIVO	Notas	Dez 2016	Dez 2015		
Circulante		11.974	5.078	Circulante		5567	2.984		
Caixa e equivalentes de caixa	3	95	40	Empréstimos e financiamentos	7	1.606	648		
Contas a receber	4	1.802	1.449	Fornecedores	8	2.037	1.280		
Estoques	5	1.050	-	Obrigações trabalhistas e fiscais	9	1.917	1.658		
Impostos a recuperar		60	210	Adiantamento de clientes	6	-	3		
Créditos diversos		8.967	3.379	Lucros a distribuir		-	-		
Não circulante		13.827	12.753	Não Circulante		2415	1.347		
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		260	386	Empréstimos e financiamentos	7	823	582		
Sócio conta Particular		53	-	Contas a pagar		1.593	759		
Depósitos Judiciais		16	16	Patrimônio líquido	11	17.819	13.506		
Depósito em Caução		-	10	Capital social		11.247	11.247		
Investimento		269	205	Reserva P/ Aumento de Capital		4.600	4.600		
Imobilizado	6	13.228	12.135	Reserva Legal	12	139	99		
TOTAL DO ATIVO		25.801	17.832	Reservas de Lucros	13	1.833	1.861		
Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 (Em Milhares de Reais)				TOTAL DO PASSIVO		25.801	17.832		

	Capital Social	Res. Legal	Res. De Lucros	Lucros (Pref.) Acum.	Adiant.p/ Fut.Aum.de Cap.	Patrimônio Líquido
Saldos 31/12/14	11.247	95	1.095	-	-	12.436
Reserva P/ Aumento de Capital	-	-	-	-	1.100	1.100
Reversão de Reserva Expansão	-	-	-	102	-	102
Distribuição de Lucros	-	-	-	(102)	-	(102)
Reserva Legal	-	4	-	(4)	-	-
Reserva de Lucros	-	-	(34)	(68)	-	(102)
Lucro Líq. Exercício	-	-	-	71	-	71
Saldos 31/12/15	11.247	99	1.061	-	1.100	13.506
Reserva P/ Aumento de Capital	-	-	-	-	3500	3500
Reserva Legal	-	41	-	(41)	-	-
Reserva de Lucros	-	-	773	(773)	-	-
Lucro Líq. Exercício	-	-	-	813	-	813
Saldos 31/12/16	11.247	139	1.833	-	4.600	17.819

Demonstração do Resultado do Exercício DRE em 31 de Dezembro de 2016 (Em Milhares de Reais)			
	Notas	Dez 2016	Dez 2015
Receita operacional bruta		21.316	18.115
Deduções da receita - impostos incidentes e outros		(2.759)	(2.284)
Receita operacional líquida		18.557	15.831
Custo dos produtos vendidos e serviços prestado		(12.465)	(11.597)
Lucro bruto		6.092	4.234
Receitas e (despesas) operacionais		(4.925)	(4.125)
Receitas e (despesas) financeiras líquidas		(3.772)	(3.998)
Outras receitas e (despesas) operacionais		53	1
Resultado Operacional		1.168	108
Outros Resultado operacional		38	25
Ganhos ou perdas de capital		38	25
Lucro antes da provisão de IRPJ e CSLL		1.205	133
Imposto de renda e contribuição social - corrente		(266)	(39)
Imposto de renda e contribuição social - diferido		(126)	(23)
Lucro Líquido do Período		813	71
Lucro por ação = (Lucro Líquido / N° Ações - 813 / 11.247 = R\$ 0,07)			

Demonstração de fluxo de caixa em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 (Em Milhares de Reais)			
		Dez 2016	Dez 2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais		813	71
Lucro/prejuízo líquido operacional		813	71
Aj.p/ conc. O res. As disp. Geradas pelas ativ. Operac.		-	-
Depreciações e amortizações		1.137	1.005
Resultado na venda de ativos permanentes		(25)	(25)
Perda (ganho) perdas em investimentos		-	362
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		126	23
Variação cambial e juros sobre ativos e passivos financeiros		1.203	215
Var. Ativos e Passivos/ed. (aum.) do contas a receber		(352)	(285)
Redução (aumento) nos estoques		(1.050)	120
Redução (aumento) créditos diversos		(3.470)	(1.810)
Aumento (redução) de Fornecedores		757	730
Aumento (redução) de Obrigações trabalhistas e fiscais		1.697	339
Aumento (redução) de Outros passivos		3	379
Caixa proveniente das operações		839	1.124
Juros pagos		(113)	(24)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos		(266)	(39)
Caixa líquido prov. Das (aplic. Nas) ativ. Operacionais		(379)	(62)
Fluxo de caixa das ativ. Investimento/compra de imobilizado/Investimento		(2.648)	(3.125)
Fluxo de caixa das ativ. Investimento/venda de imobilizado/Investimento		50	31
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(2.598)	(3.094)
Fluxo de caixa das ativ. Finance./Captação emprést. e		4.170	893

Demonstração de fluxo de caixa em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 (Em Milhares de Reais)			
		Dez 2016	Dez 2015
Financiamentos			
Amortização de empréstimos e financiamentos		(1.307)	(464)
Caixa líquido prov. Das (aplic. nas) ativ. Financiamentos		(1.307)	429
Das ativ. Finance./acionistas/adiant. p/ futuro aum. Capital		3.500	1.100
Das ativ. Finance./acionistas/distribuição de lucros		-	(102)
Caixa líquido utilizado pelas ativ. Financiamento e/ acionistas		3.500	998
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalente de caixa		55	(606)
Caixa e equivalentes de caixa/No início do exercício		40	647
No fim do exercício		95	40
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalente de caixa		55	(606)

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional. A Cia tem por objetivo o gerenciamento e a prestação de serviços de coleta, transporte, rodoviário, acondicionamento, tratamento e disposição final de resíduos, a construção e a administração de obras de engenharia civil, dentre outros.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas. - 2.1. Base de apresentação: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2.2. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras - 2.2.1. Apuração do resultado: O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita de prestação de serviços é reconhecida quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador.

2.2.2. Estimativas contábeis: As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outros similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

2.2.3. Caixa e equivalentes de caixa: Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata (rendimentos imediatos as variações do Certificado de Depósito Interbancário - CDI) e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.2.4. Estoques: Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoque de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

2.2.5. Imobilizado: É registrado pelo custo de aquisição ou de transferência. As depreciações foram computadas pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens e reconhecida no resultado do exercício já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas anuais médias de depreciação são as seguintes: Descrição - Taxas: Edificações=4%; Instalações=10%; Máquinas e equipamentos=10%; Máquinas e equipamentos=25%; Informática=20%; Direito de Uso de Software=50%; Veículos=20%; Implementos=25%. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

2.2.6. Arrendamento Mercantil: Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo de empréstimos e financiamentos, pelo valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Inspecção Geral do Estado do Paraná
se responsabiliza pela autenticidade das informações aqui publicadas.
Assinatura: [Assinatura]

Diário Oficial Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

4ª feira | 17/Mai/2017 - Edição nº 9946

43

ou valor justo do ativo, dos dois o menor, acrescido, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação. São depreciados pelo prazo de vida útil-econômica estimada dos bens. Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício s/ o ativo arrendamento é obtido, mesmo que estes pagamentos não sejam feitos nesta base. 2.2.7. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment"): A Administração da Cia. revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. 2.2.8. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes). Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cia. e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Cia. possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. 2.2.9. Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presentes no registro inicial de transação, quando necessário, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, esses juros são relocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização de método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. 2.2.10. Imposto de renda e contribuição social s/ o lucro: O imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base no lucro real considerando as adições e exclusões, nas alíquotas de 15% (acrescidas do adicional de 10% sem o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda) e 9% sem o lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável anual. 2.2.11. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sem as probabilidades de êxito de processos em que a Cia. questionou a inconstitucionalidade de tributos. 2.2.12. Lucro por ação: É calculado pela quantidade de ações em circulação nos balanços. O lucro líquido do período dividido pelo total de ações foi de: R\$0,01 no ano de 2016.

3. Caixa e Equivalentes Caixa

	2016	2015
Caixa/Numerários em trânsito	34	9
Bancos conta movimento/Aplicações de Inv. Imed.	61	31
	95	40

4. Contas a Receber

	2016	2015
Contas a receber de clientes mercado interno	2.667	2.273
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa	(865)	(824)
	1.802	1.449

5. Estoques

	2016	2015
Imóveis p/ venda	1.050	-
	1.050	-

6. Imobilizado

	Terrenos	Veic. Impl.	Mág. Equip.	Edificações	Instalações	Móv./Inf./Outros	Total
Em 31/12/2014	6.382	2.933	-	-	-	-	-
Adições	750	1472	552	2.657	635	812	16.084
Baixas	-	-	(20)	-	-	583	3.357
Em 31/12/2015	7.132	4.405	3.196	2.657	635	(256)	(276)
Adições	-	2025	254	-	-	1.139	19.165
Baixas	-	(145)	-	-	-	304	2.584
Em 31/12/2016	7.132	6.286	3.450	2.657	635	(209)	(354)
Depreciação	-	-	-	-	-	1.234	21.395
Em 31/12/2014	-	(1.961)	(2.201)	(652)	(479)	(586)	(5.879)
Deprec. exercício	-	(472)	(493)	(106)	(53)	(41)	(1.165)
Baixas	-	-	15	-	-	-	15
Em 31/12/2015	-	(2.432)	(2.679)	(759)	(532)	(627)	(7.029)
Deprec. exercício	-	(856)	(218)	(106)	(53)	(35)	(1.269)
Baixas	-	132	-	-	-	-	132
Em 31/12/2016	-	(3.157)	(2.898)	(865)	(585)	(662)	(8.167)
Valor contábil	-	-	-	-	-	-	-
Em 31/12/2014	6.382	973	463	2005	156	226	10.205
Em 31/12/2015	7.132	1.973	517	1.898	103	512	12.135
Em 31/12/2016	7.132	3.129	553	1.792	50	572	13.228

7. Empréstimos e Financiamentos

	2016	2015
Modalidades	Taxa de juros	
Em moeda nacional:	Taxa de juro de 11,25% a.a.	

Circulante	1.606	648
Não circulante	822	582
Capital de giro	2.428	1.230

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos acionistas, bem como estão apresentados pelo valor líquido de eventuais créditos. O cronograma de amortização da dívida tem início em 2015 com término previsto para novembro de



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



44 4ª feira | 17/Mai/2017 - Edição nº 9946

Diário Oficial Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Documento é assinado digitalmente pelo Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 11.327/2016, e pode ser verificado em: <http://www.parana.pr.gov.br>

2019. Entre os empréstimos no curto prazo há um de R\$ 805 com taxa de juros anual de 16% a.a.

8. Fornecedores	2016	2015
Fornecedores mercado interno	2.037	1.280
Representado por contas a pagar por compras de combustíveis, pneus, peças para manutenção, matéria prima e outros, incluindo de eventuais adiantamentos.		
9. Obrigações trabalhistas e tributárias	2016	2015
Obrigações tributárias	678	261
ISS a recolher	42	11
PIS a recolher	80	36
COFINS a recolher	416	181
CSLL/IRPJ a recolher	17	-
Outros	63	35
Obrigações trabalhistas	1.339	792
Salários a pagar	218	159
FGTS e INSS a recolher	554	240
Provisão de férias e encargos	437	394
	1.917	1.054

10. Provisões: Baseada na opinião dos assessores jurídicos a Cia. não constitui provisão para contingências trabalhistas, pois, não houve nenhum processo classificado como provável. Em 31/12/2016, não houve processos classificados por seus assessores jurídicos como de risco de perda "possível" para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista práticas contábeis adotadas no Brasil não requerendo sua contabilização. 11. Patrimônio líquido: 11.1. Capital social: Em 31/12/2016 e 31/12/2015, o capital social nominalmente integralizado era de R\$11.247, dividido em 11.246.818 de ações, sendo 11.246.818 ordinárias nominativas. As ações ordinárias possuem direito ao voto.

Capital social:	2016	2015
Marcello Almeida de Oliveira	2.249	5.848
Espana Agropecuária participações S.A.	8.997	5.397
	11.247	11.247

12. Reserva legal: A reserva legal é constituída mediante destinação de 6% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação, limitada a 20% do capital social. 13. Reserva de lucros para expansão: A reserva de lucros para expansão foi constituída após a constituição da reserva legal e distribuição de lucros e dividendos, a constituição da reserva foi criada para reinvestimento e para futuras ampliações. 14. Cobertura de Seguros: A Cia. adota a política de garantir cobertura de seguros para os bens (estoque de mercadorias, imóveis alugados, lucros cessantes, responsabilidade civil e outros) sujeitos a risco por montantes considerados pela administração, como suficientes para contribuir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. 15. Instrumentos financeiros: Os instrumentos financeiros correntemente utilizados pela Cia. estão substancialmente representados pelas aplicações financeiras de curto prazo, contas a receber e fornecedores nacionais e empréstimos e financiamentos em condições normais de mercado, estando reconhecido nas demonstrações contábeis pelos critérios descritos na Nota Explicativa nº 2. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando a liquidez, rentabilidade e minimização de riscos. A Cia. não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos.

Marcello Almeida de Oliveira - CPF: 360.646.539-10
Wagner Custodio Lopes - CRC PR-033623/O-8 - CPF: 801.723.859-20

40467/2017

Lecris Assessoria e Consultoria S.A.

CNPJ 02.229.906/0001-08 - Rua Bruno Filgueira, nº 369
17º andar - Batel - Curitiba - PR - CEP: 80.240-220

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO	
CIRCULANTE	512.454,70
Caixa	28,57
Bancos	23.547,26
Adiantamentos a fornecedores	233,27
Clientes	73.295,62
Outros Créditos	414.750,06
NÃO CIRCULANTE	8.090.341,45
IMOBILIZADO	8.090.341,45
Imóveis	5.280.966,53
Veículos	5.590,83
Telefones	4.597,47
Móveis e Utensílios	44.159,30
Participações Societárias	19.814,00
Equivalência Patrimonial	3.679.048,65
Depreciações Acumuladas	(954.687,06)
TOTAL DO ATIVO	8.602.796,23
PASSIVO	
CIRCULANTE	7.289.035,93
Impostos a Recolher	12.820,49
Dividendos a Pagar	7.965.185,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	524.760,30
Capital Social	224.758,00
Fundo de Reserva Legal	57.427,40
Res. Lucros a Distribuição Assimil.	312.574,90
TOTAL DO PASSIVO	8.602.796,23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

RECEITAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	853.266,28
Receitas C/ Aluguéis	950.737,88
Prestação de Serviços	2.538,40
RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS	549.746,00
Receitas Financeiras	416,07
Receitas de Participação - Equivalência Patrimonial	549.329,93
DESPESAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(299.916,07)
Despesas Gerais e Administrativas	(717.373,02)
Despesas Tributárias	(49.811,39)
Despesas Financeiras	(2.731,68)
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	(79.830,76)
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(52.346,15)
Contribuição Social s/ Lucro Líquido	(27.484,61)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.123.286,45

Miguel Carlos Riella
Sócio Presidente

Mauro Cardoso Leal
CRC-PR/43.173/O-6

40784/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
A DEGP - Empreendimento e Participações Ltda-CNPJ 03.538.026/0001-86 torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para o Ponto de Abastecimento a ser implantado no Prologamento da Rod. LZ-412, Km 4, Laranjal, no Município de Ribeirão Claro-PR.

40814/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
L.S. SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 26.779.985/0001-99 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL-PR, a Licença Simplificada para INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS, MICROBIOLÓGICAS, CONSULTA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES a ser implantada RUA SANTA CATARINA, 769 - 2º ANDAR - SALA 11 - CENTRO - CASCAVEL-PR.

40527/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Madipe Madeiras Ltda - Epp torna público que irá requerir à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a Licença Simplificada para Comércio varejista de madeira e artefatos a ser implantada Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 13414, Bairro Esmeralda, Cascavel/PR.

40555/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
EDSON SEITZ - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada na AV. BRASIL, 1530, CENTRO, PEROLA D'OESTE-PR.

40657/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
EDSON SEITZ - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada na AV. BRASIL, 1530, CENTRO, PEROLA D'OESTE-PR.

40659/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MINERAÇÃO CAJUEL LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Extração Mineral de Mármore nº 32.239 válida até 16/10/2017 instalada na Estrada do Tigre nº 800, Pula Sapo - Bocaiúva do Sul/PR.

38205/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
MINERAÇÃO VULCANO LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Extração Mineral de Mármore instalada na Estrada do Tigre nº 800, Pula Sapo - Bocaiúva do Sul/PR.

37728/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
NOXTRA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE RACKS instalada à Rua Augusto Debarba, 336, Miringuava, São José dos Pinhais - PR.

40652/2017



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



REGISTRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA
KURICA AMBIENTAL S.A.
CNPJ 07.706.588/0002-23
NIRE 4190096997-4

TERMO DE POSSE

Aos 14 de junho de 2016, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ernani Lacerda da Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP: 86055-630, sede social da KURICA AMBIENTAL S/A., compareceram os Srs. Sr. MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.879.600-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.646.539-49, domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Santiago, nº 603, Jardim Beta Suíça, CEP 86050-170, CAMILLO KEMMER VIANNA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 37.988 inscrito no CPF sob o nº 020.761.189-00, com endereço na Rua Gustavo Barrozo, nº 138, sala 01, Londrina, PR, CEP: 86060-560, JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.225.204-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.149.209-65, domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Montevideu, nº 707, Parque Guanabara, CEP 86050-020 e LUIZ FERNANDO MARCOLINA, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.040.887-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.190.269-04, domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Caracas, nº 555, Gleba Palhano, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Jurídico, Diretor Financeiro e Diretor Operacional, membros eleitos para compor o quadro da Diretoria da KURICA AMBIENTAL S/A., nesta data, pela Assembleia Geral Extraordinária, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelo Estatuto Social da Companhia e pela Legislação pátria. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, Iº, da Lei nº 10.406/2002 e do art. 147 da Lei 6404/76, os quais são empossados e formalmente investidos em seus cargos, assinando o presente termo.

Londrina, 14 de junho de 2016.



Marcello Almeida de Oliveira
Diretor Presidente

Camillo Kemmer Vianna
Diretor Jurídico

José Adalberto de Oliveira Neto
Diretor Financeiro

Luiz Fernando Marcolina
Diretor Operacional



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)
NIRE 41300091498



Data, hora e local: No dia 27 de setembro de 2016, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretária: Sra. Elisângela Marcelli Areano Arduin e Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Jurídico Camillo Kemmer Vianna, Diretor Operacional Luiz Fernando Marcolina.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:

1) Ordem do Dia:

- a) Alteração do Estatuto, com acréscimo de atividade ao objeto social.

2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:

- a) **Alteração do Estatuto Social:** Ao objeto social será feito o acréscimo da atividade - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
b) **Fica a cláusula 3.ª do Estatuto Social com a seguinte redação:**

"Art. 3º. A Sociedade tem por objeto:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB Nº 20166505650.
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602341549. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



- I – A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista.
- II – A implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como:
- II.a) Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos;
 - II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos;
 - II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários;
 - II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes;
 - II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis;
 - II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos;
 - II.g) processamento e a consequente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior;
 - II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado;
 - II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza, manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes, públicas ou privadas;
 - II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes;
 - II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos.
- III – A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros.
- VI – locação de máquinas, equipamentos e veículos.
- VII – compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios;
- VIII - obras e serviços de terraplenagem;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB N° 20166505650.
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602341549. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



IX - demolição de edifícios e outras estruturas;

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.

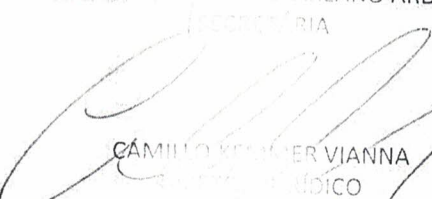
Londrina, 27 de setembro de 2016.


MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ACIONISTA
DIRETOR PRESIDENTE


ESPAÑA AGROPECUÁRIA
PARTICIPAÇÕES LTDA
ACIONISTA


ELISÂNGELA MARCELI AREANO ARDUIN
SECRETÁRIA


JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO
DIRETOR FINANCEIRO


CAMILLO XAVIER VIANNA
PROCURADOR


LUIZ FERNANDO MARCOLINA
DIRETOR OPERACIONAL

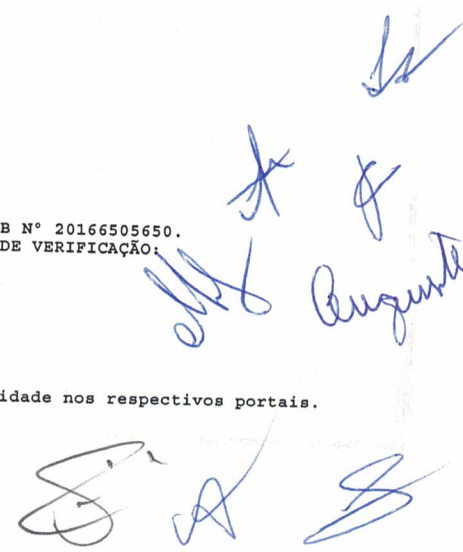
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB Nº 20166505650.
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602341549. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ FERNANDO MARCOLINA; JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO.
Selo: ZqQ76 . dKlp8 . zRq2Q Controle: PnpAy . U3d3u. Selo: UqQ76 .
dKlp8 . Hyq2Q Controle: Pn9Ay . DQGRw
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 19 de Outubro de 2016 - 11:57:04h.
Em Teste _____ da Verdade.

Talsa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLO KEMMER VIANNA; MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA.
Selo: 5qQ76 . Xutp8 . OGq2Q Controle: PnQAY . 7NuPF. Selo: JqQ76 .
Xutp8 . Cdq2Q Controle: PnkAy . 6AwU6
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 19 de Outubro de 2016 - 11:55:42h.
Em Teste _____ da Verdade.

Talsa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de ELISANGELA MARIA DE ARAUJO ARDUIN
Selo: PnQAY . AZYp8 . yOq2t Controle: a9eAy . yVH43
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 19 de Outubro de 2016 - 11:58:02h.
Em Teste _____ da Verdade.

Talsa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB Nº 20166505650.
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11002341549. NIRE: 41300091498.
MUSICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials:
Augusto
J. A. B.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)
CNPJ/MF 07.706.588/0002-23 (Filial)
NIRE 41300091498



Data, hora e local: No dia 08 de agosto de 2016, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretário: Sra. Elisângela Marcell Areano Andujar e Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Jurídico Camillo Kemmer Viana, Diretor Operacional Luiz Fernando Marcolina.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:

1) Ordem do Dia:

- a) Alteração do Estatuto, com acréscimo de atividade ao objeto social.

2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:

- a) **Alteração do Estatuto Social:** Ao objeto social será feito o acréscimo da atividade - OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;
b) **Fica a cláusula 3.ª** do Estatuto Social com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB Nº 20165072830.
PROTOCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160199320. NIRE: 41300091498.
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

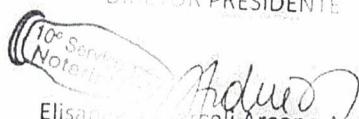
[Handwritten signatures and initials]

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.

Londrina, 08 de agosto de 2016.




MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ACIONISTA
DIRETOR PRESIDENTE


Elisângela Marceli Areano Arduin
SECRETÁRIA


CAMILLO KEMMER VIANNA
DIRETOR JURÍDICO


ESPAÑA AGROPECUÁRIA
PARTICIPAÇÕES LTDA
ACIONISTA


JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO
DIRETOR FINANCEIRO


LUIZ FERNANDO MARCOLINA
DIRETOR OPERACIONAL

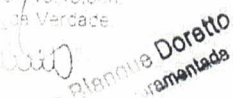


CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporá 782 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLO KEMMER VIANNA e ELISÂNGELA MARCELI AREANO ARDUIN.

Selo: qkVcJ . q8Zp8 . JEa2X Controle: a6vAy . 4r2X
q8Zp8 . 4r2X Controle: a6vAy . 4r2X
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé: Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:46:31h.
Em Teste da Verdade.


Taisa Bianque Doretto
Escritor(a) Juramentada



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporá 782 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA.

Selo: ckVcJ . q8Zp8 . Arq2X Controle: a6HAY . 8tNp
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé: Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:46:31h.
Em Teste da Verdade.


Taisa Bianque Doretto
Escritor(a) Juramentada



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporá 782 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ FERNANDO MARCOLINA; JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO.

Selo: rkVcJ . 5VZp8 . Nzq2Q Controle: PntAy . 47PFI Selo: ckVcJ . 5VZp8
cdq2Q Controle: PntAy . 8tEaz
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé: Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:49:41h.
Em Teste da Verdade.


Taisa Bianque Doretto
Escritor(a) Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB Nº 20165072830.
PROTOCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1163188320. NIRE: 41300091498.
KUPICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Processo Administrativo: 044/2017

Tomada de Preços nº 002/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: 29 de agosto de 2017

OBJETO DA LICITAÇÃO – Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

Ata da sessão pública de recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços e abertura dos envelopes de Habilitação da licitação em epígrafe.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (29/08/2017), com início às nove horas e vinte minutos, realizou-se na sala de Licitações, no prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, sessão pública para o credenciamento, recebimento do Envelopes "A" de Habilitação e "B" de Proposta de Preços e abertura dos envelopes "A" de Habilitação, relativos à Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2017, objeto do Processo Administrativo nº 044/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinado à **Prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Presentes a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Sr.^a Andréia Silvestrini Tostes, Ariovaldo Martins, José Wanderley Porto, Tamires Fernanda Teixeira, Ivan Alexandre e Maria Luciene Jussiani, designados pela Portaria nº 003/2017. Compareceram ao certame, entregando os Envelopes "A" de Habilitação e "B" de Proposta de Preços, necessários à realização do certame no setor de Protocolo até o horário estipulado (09hs00ms) do dia 29 de agosto de 2017 (conforme item 1.3 do Edital), apenas a empresa:

	EMPRESA/LICITANTE	CREDENCIADO	RG Nº
1	KURICA AMBIENTAL S/A	Augusto de Oliveira Benivene	10.743.850-5 SESP/PR

1 - A empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, CNPJ: 07.706.588/0002-23, sita a Rodovia Celso Garcia Cid/PR 445, Km 367, nº 12.366, Gleba Cafezal, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.044-290, protocolou os Envelopes nº 01 "Habilitação" e nº 02 "Proposta de Preços", no dia 29 de agosto de 2017, às oito horas e trinta e um minutos, sob o nº 5761/2017. Dando início a sessão, a Comissão de Licitação e representante presente rubricaram os documentos de credenciamento e os envelopes "A" de Habilitação e "B" de Proposta de Preços apresentado pela licitante. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes "A" contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente na sessão. A seguir, a Comissão de Licitação

1/4



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



examinou detalhadamente a documentação do envelope "A" da proponente participante. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que o documento exigido no item 8.1.3, alínea g do edital encontra-se com a data de validade vencida. Porém a empresa apresentou o protocolo de pedido de renovação junto ao IAP no qual foi feito no período estipulado em Lei (Resolução CEMA nº 065 - 01 de Julho de 2008) Conforme o artigo 3º da Resolução CEMA nº 065: "A renovação das Licenças de Instalação (LI) e de Operação (LO) de empreendimento, atividade ou obra, bem como de Licença Ambiental Simplificada (LAS) e Autorização Ambiental (AA) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade fixado na respectiva licença ou autorização, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do IAP". A empresa KURICA AMBIENTAL S/A apresentou a documentação em conformidade com o item 8 do edital da licitação e foi considerada HABILITADA. A empresa KURICA AMBIENTAL S/A não apresentou o Termo de Renúncia, mas manifestou expressamente a renúncia ao prazo para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação preliminar, ratificando-se o ato através da assinatura desta ata. Deixada livre a palavra e como ninguém dela fez uso, o Senhor Presidente, dá-se à como feita à intimação do ato de julgamento das habilitações. O Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado da Habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deu por encerrada a sessão lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros da comissão de licitação.

Portaria nº 003/2017:

Presidente: Andréia Silvestrini Tostes

Membros: Ariovaldo Martins

Ivan Alexandre

Maria Luciene Jussiani

José Wanderley Porto

Tamires Fernanda Teixeira:

Empresa: KURICA AMBIENTAL S/A

Representante: Augusto de Oliveira Benivene



Publicado no Diário Oficial nº. 7758 de 8 de Julho de 2008

Súmula: Dispõe sobre o **licenciamento ambiental**, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Estadual nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, com alterações posteriores, e pelos Decretos nº 4.447, de 12 de julho de 2001 e nº 4.514, de 23 de julho de 2001, e após deliberação em plenário na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho, nesta data,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.109, de 17 de janeiro de 1979 e no seu Regulamento baixado pelo Decreto Estadual nº 857, de 10 de julho de 1979, na Lei Estadual nº 11.054, de 11 de agosto de 1995 e ainda, o contido na Lei Estadual nº 10.233, de 28 de dezembro de 1992, bem como o disposto, na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e no seu Regulamento baixado pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, em especial, as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA sob nº 001, de 23 de janeiro de 1986, nº 009, de 03 de dezembro de 1987, e nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando os objetivos institucionais do Instituto Ambiental do Paraná - IAP estabelecidos na Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 (com as alterações da Lei Estadual nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996);

Considerando a necessidade de dar efetividade ao "princípio da prevenção" consagrado na Política Nacional do Meio Ambiente (artigo 2º, incisos I, IV e IX da Lei Federal nº 6938/81) e na Declaração do Rio de Janeiro de 1992 (Princípio nº 15);

RESOLVE:

Estabelecer requisitos, conceitos, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao licenciamento ambiental, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná, na forma da presente Resolução.

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais Relativas ao Licenciamento Ambiental

Seção I

Definições e Conceitos

Art. 1º Para efeito desta Resolução, considera-se:

I - meio ambiente: O conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II - poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bemestar da população, crie condições adversas às atividades sociais e econômicas, afetem desfavoravelmente a biota, afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente ou lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

III - poluidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente por atividade causadora de degradação ambiental;

IV - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

V - fonte de poluição: qualquer atividade, sistema, processo, operação, maquinários, equipamentos ou dispositivos, móvel ou imóvel previstos nesta resolução, que alterem ou possam vir a alterar o Meio Ambiente;

VI - licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o IAP, verificando a satisfação das condições legais e técnicas, licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam vir a causar degradação e/ou modificação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

VII - estudos ambientais: todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de um empreendimento, atividade ou obra, apresentado como subsídio para a análise da licença ou autorização requerida, tais como: estudo de impacto ambiental/relatório de impacto ambiental - EIA/RIMA, relatório ambiental preliminar - RAP, projeto básico ambiental - PBA, plano de controle ambiental - PCA, plano de recuperação de área degradada - PRAD, plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS, análise de risco - AR, projeto de controle de poluição ambiental - PCPA, avaliação ambiental integrada ou estratégica - AAI ou AAE e outros;

VIII - licença ambiental: ato administrativo pelo qual o IAP estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental;

IX - autorização ambiental ou florestal: ato administrativo discricionário pelo qual o IAP estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental ou florestal de empreendimentos ou atividades específicas, com prazo de validade estabelecido de acordo com a natureza do empreendimento ou atividade, passível de prorrogação, a critério do IAP;

X - cadastro de usuário ambiental: registro pelo qual o IAP terá um cadastro documental único, de todas as pessoas seja físicas ou jurídicas que utilizem os seus serviços;

XI - atividade industrial: conjunto das operações manuais ou mecânicas de processos físicos, químicos ou biológicos, por meio dos quais o homem transforma matérias-primas em utilidades apropriadas às suas necessidades;

XII - termo de compromisso: instrumento pelo qual o causador de infração administrativa ambiental compromete-se a adotar medidas específicas determinadas pelo órgão ambiental de forma a reparar e fazer cessar os danos causados ao meio ambiente;

XIII - termo de ajustamento de conduta: instrumento que tem por finalidade estabelecer obrigações do compromissário, em decorrência de sua responsabilidade civil, de forma a ajustar a sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Seção II Dos Atos Administrativos

Art. 2º O IAP no exercício de sua competência de controle ambiental expedirá os seguintes atos administrativos:

I - declaração de dispensa de licenciamento ambiental estadual (DLAE): concedida para os empreendimentos cujo licenciamento ambiental não compete ao órgão ambiental estadual, conforme os critérios estabelecidos em resoluções específicas;

II - licença ambiental simplificada (LAS): aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo IAP;

III - licença prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

IV - licença de instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes, da qual constituem motivos determinantes;

V - licença de operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação;

VI - autorização ambiental: aprova a localização e autoriza a instalação, operação e/ou implementação de atividade que possa acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, de caráter temporário ou a execução de obras que não caracterizem instalações permanentes, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, cadastros, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes determinadas pelo IAP;

§ 1º Os atos administrativos expedidos pelo IAP são intransferíveis e deverão ser mantidos obrigatoriamente no local de operação do empreendimento, atividade ou obra.

§ 2º No caso de alteração da razão social ou dos estatutos da empresa, a regularização do licenciamento ambiental deverá ser atendida conforme previsto no artigo 76.

Art. 3º Os prazos de validade e a possibilidade de renovação de cada ato administrativo estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução e especificados no respectivo documento.

§ 1º O IAP poderá estabelecer prazos de validade diferenciados para a Licença de Operação (LO) de empreendimentos, atividades ou obras, considerando sua natureza e peculiaridades excepcionais, respeitado o prazo máximo estabelecido no Anexo IV.

§ 2º Na renovação da Licença de Operação (LO) de empreendimento, atividade ou obra, o IAP poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após a avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitado o prazo máximo estabelecido no Anexo IV.

§ 3º A renovação das Licenças de Instalação (LI) e de Operação (LO) de empreendimento, atividade ou obra, bem como de Licença Ambiental Simplificada (LAS) e Autorização Ambiental (AA) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade fixado na respectiva licença ou autorização, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do IAP.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

KURICA AMBIENTAL S/A

CNPJ Nº 07.706.588/0002-23 ROD. CELSO GARCIA CID. Nº 12.633, L

367, PR445, CEP 86.044-290, GLEBA CAFEZAL, LONDRINA – PR

FONE: (43) 3374-4400 email: elisangela@kuricaambiental.com.br

Protocolo nº 5761
Em 29/08/11

09:31

[Assinatura]
Funcionário

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

Proposta

À

Comissão Especial de Licitações

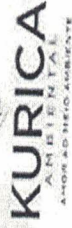
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO nº 002/2017 - PMI

Razão Social : Kurica Ambiental S.A CNPJ: 07.706.588/0002-23

CEP: 86.044-290

Cidade: Londrina

Estado: Paraná



Endereço: Rodovia Celso Garcia CID, 12.633, KM 367, PR 445

Telefone/Fax: (43) 3374-4400

E-mail: elisangela@kuricaambiental.com.br

4355

ITEM	DADOS BANCÁRIOS	NOME DO BANCO	SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL	AGÊNCIA	C.C	29993-6
	SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL	
1	Destinação Final dos resíduos domiciliares e comerciais para o aterro sanitário licenciado do licitante.	1,200	Toneladas	R\$ 100,00	R\$ 120,000,00	
2	Serviço de engenharia sanitária, para Transporte, transbordo/transferencia de resíduos sólidos domiciliares e comerciais para aterro sanitário da licitante. Com caminhão com sistema de caçamba roll-on-off com capacidade mínima de 25 m³	1,200	Toneladas	R\$ 100,00	R\$ 120,000,00	
VALOR MENSAL ESTIMADO					R\$ 20,000,00	
VALOR MAXIMO GLOBAL					R\$ 240,000,00	

Demais condições de acordo com o edital.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DADOS DO REPRESENTANTE: LEGAL

ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, brasileira, divorciada, Advogada, telefone: 43 - 3374-4400, e-mail

elisangela@kuricaambiental.com.br, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrita no Cadastro de

PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, residente e domiciliada junto a rua Paulo Frontin, 253, apto 303, Centro, CEP 86.200-000, Ibiaporã.

[Handwritten signature]

Itamaracá, 29 DE AGOSTO DE 2017

07.706.588/0002-23

KURICA AMBIENTAL S/A

Rod. Celso Garcia Cid,

LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL

CEP 86044-290 - LONDRINA - PR



**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017**

Proponente: KURICA AMBIENTAL S/A

À Comissão Especial de Licitações do Município de Itambaracá do Estado do Paraná

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PMI

Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

A empresa KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.706.588/0002-23, INSCRIÇÃO ESTADUAL 90405425-98 E INSCRIÇÃO MmUNICIPAL 1601750 sediada Rodovia Celso Garcia Cid, 12.633 (PR445/KM367), GLEBA FAZENDA CAFEZAL, CEP: 86044-29, LONDRINA, PARANÁ, por intermédio de seu representante legal ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.091.301-5, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 016.722.989-38, residente e domiciliada junto a rua Paulo Frontin, 253, apto 303, Centro, CEP 86.200-000, Ibiporã – PR, e escritório profissional junto a rua Ernani lacerda de Athayde, nº 170, Gleba Palhano, CEP 86055-630, Londrina – PR vem apresentar sua proposta declarando desde já que aceita as condições deste edital e que caso seja vencedora desta licitação executará os serviços conforme proposta e pelos preços unitários ofertados e aceitos pelo Município.

Itambaracá, 29 de Agosto de 2017



Elisângela Marceli Areano Arduin
(PROCURADORA)
RG: 5.091.301-5
CPF: 016.722.989-38
KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF nº 07.706.588/0002-

07.706.588/0002-23
KURICA AMBIENTAL S/A
Rod. Celso Garcia Cid,
LM 367 - PR 445 - GLEBA CAFEZAL
[CEP 86044-290 - LONDRINA - PR]

Augusto

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Processo Administrativo: 044/2017

Tomada de Preços nº 002/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: 29 de agosto de 2017

OBJETO DA LICITAÇÃO – Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

Ata da sessão pública de julgamento e classificação final das Propostas de Preços.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (29/08/2017), com início às nove horas e vinte minutos, reuniram-se na sala de Licitações, no prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, a Comissão de Licitações para, na forma da lei, proceder à sessão de reabertura dos trabalhos licitatórios relativos à Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2017, objeto do Processo Administrativo nº 044/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinado à **Prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, CNPJ: 07.706.588/0002-23, sita a Rodovia Celso Garcia Cid/PR 445, Km 367, nº 12.366, Gleba Cafezal, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.044-290 renunciou ao direito de interposição de Recursos referente ao julgamento da habilitação pela Comissão de Licitação. Dessa forma, conforme item 1.5.1 e 11.10 do edital, a Comissão de Licitação reiniciou os trabalhos apresentando os envelopes de Proposta de Preços da empresa habilitada devidamente lacrado. Destarte, verificado a sua não violação, a comissão procedeu à abertura do envelope para conhecimento dos preços, condições e rubrica dos documentos. O valor global apresentado na Proposta de Preços é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme planilha anexo. Deixada livre a palavra e como ninguém dela fez uso, o Senhor Presidente, dá-se à como feita à intimação do ato de julgamento das Propostas de Preços, abrindo-se a partir desta data, nos termos do art.110 da Lei nº 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da mesma lei antes citada. O resultado final será oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. A Senhora presidente deu por encerrada a sessão lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente.

Portaria nº 003/2017:

Presidente: Andréia Silvestrini Tostes _____

Membros: Ariovaldo Martins _____

Ivan Alexandre _____



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Maria Luciene Jussiani _____

José Wanderley Porto _____

Tamires Fernanda Teixeira: _____

Augusto de Oliveira Benivene
Empresa: KURICA AMBIENTAL S/A
Representante: Augusto de Oliveira Benivene

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Qtde	Vir Unit.	Vir Total
1	1	Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais coletado no município para o aterro sanitário licenciado do licitante.	Ton	1.200,00	100,00	120.000,00
1	2	Serviço de engenharia sanitária para Transporte, transbordo/transferência de resíduos sólidos domiciliares e comerciais para aterro sanitário da licitante. Com caminhão com sistema caçamba roll-on-off com capacidade mínima de 25 m³.	Ton	1.200,00	100,00	120.000,00

[Handwritten signatures]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Paraná

Exercício: 2017



MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Tomada de Preços 2 / 2017 **Data Abertura:** 29/08/2017 **Nº Processo:** 44 **Protocolo:** 5641 / 2017

Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

LOTE: 1

Item: 1 Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais coletado no município para o aterro sanitário licenciado (Unidade: Ton

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	7335 KURICA AMBIENTAL S/A		1.200,00	100,000	120.000,00	Vencedor Desempate

Item: 2 Serviço de engenharia sanitária para Transporte, transbordo/transferência de resíduos sólidos domiciliares e com (Unidade: Ton

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	7335 KURICA AMBIENTAL S/A		1.200,00	100,000	120.000,00	

Total Licitado do Lote: 240.000,00

Total Licitado: 240.000,00

Exercício: 2017

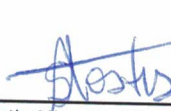
MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL



Maria Luciene Jussiani
Membro



Ariovaldo Martins
Secretário(a)



Andréia Silvestrini Tostes
Presidente

Andreia Soares Alexandre
Membro



JOSE WANDERLEI PORTO
Membro



TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA
Membro



IVAN ALEXANDRE
Membro



**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS –
DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOAL JURÍDICA.....R\$ 16.500,00

304 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R\$ 16.500,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 520.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:A049A330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 007/2017

Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES “O Pacto Federativo e as Políticas Públicas para o Desenvolvimento Municipal”.

Fornecedor: UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ CNPJ 81.398.232/0001-41.

Valor Estimado: R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

Período: 16/08/2017 a 18/08/2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO

Presidente

Publicado por:

Fernanda Regina Zanata

Código Identificador:3F67BA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2017; Proc. Administrativo: nº 043/2017. Objeto: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Itamaracá, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, sendo estimado o total de 30 (trinta) estudantes de nível superior e técnico e de 20 (vinte) estudantes de nível, com percentual máximo de 10% (dez por cento), correspondente ao total dos valores das bolsas auxílios que serão aproximadamente, repassados no período de 12 meses. O Município de Itamaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, CNPJ: 03.233.240/0001-24, com o percentual de 4,99 % (quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) sob taxa de administração). Por fim, fica expressamente convocada a proponente

acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itamaracá PR, 29 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:FC359621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacional de manutenção corretiva e preventiva em iluminação pública com fornecimento de materiais, veículos, equipamentos e mão de obra para os serviços de manutenção, serviço de atendimentos cal center em 0800 para atendimentos ao consumidor e demais custos pertinente ao objeto, atendimentos em 1.062 (um mil e sessenta e dois) pontos de iluminação pública do distrito São Joaquim do Pontal; Bairro Raul Marinho e Município de Itamaracá – Pr.

Procedimento Administrativo: 041/2017

Licitação/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017.

CONTRATANTE: Município de Itamaracá/Pr;

CONTRATADA: STEL Sistemas Elétricos Ltda, CNPJ nº. 07.248.071/0001-57.

VALOR TOTAL: R\$44.180,00(quarenta e quatro mil cento e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Andirá.

Itamaracá PR, 28 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:0F024AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: 044/2017;

Tomada de Preços nº 002/2017;

Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

O Município de Itamaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa: KURICA AMBIENTAL S/A, CNPJ: 07.706.588/0002-23, foi considerada HABILITADA para participar da licitação em epígrafe.

Itamaracá PR, 29 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:869DA1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: 044/2017;

Tomada de Preços nº 002/2017;

Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos

domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

O Município de Itambaracá/Pr, torna público classificação final da licitação em epígrafe: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Itambaracá PR, 29 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:53AC0F38

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2017
DA LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017**

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 076/2017*

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 005/2017

Pregão Presencial Nº 005/2017

*OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva
maquinas pesadas da frota municipal, pelo critério de maior
percentual de desconto utilizando a tabela de preços dos fabricantes.*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

*CONTRATADA: Centerpeças Comercio de Peças e Serviços Eireli
EPP.*

Aditivo de valor: R\$ 26.018,75.

Valor anterior: R\$ 104.075,00.

Valor global com aditivo: R\$ 130.093,75.

DATA DA ASSINATURA: 29.08.2017.

*FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º
da Lei Federal 8.666/93.*

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

**CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
EPP.- ME**

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:5A2677B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 254/2017 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2017**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 254/2017

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 085/2017

(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Valor global: R\$ 4.036,17.

*FUNDAMENTO LEGAL : Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal
8.666/93.*

Dotação orçamentária:

0801103011001204433903000303 1940

0801103011001204433903000495 1950

VIGÊNCIA: 30.08.2017 a 28.10.2017.

DATA DA ASSINATURA: 29.08.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI

Secretária Municipal de Saúde

Ivaí - PR

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. .

Contratada



Código Identificador:006A75A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
195/2017 DA LICITAÇÃO 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
067/2017**

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 195/2017

Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 076/2017

Pregão Presencial nº 067/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Elaboração do Projeto de reformas do Hospital Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Engcivil - Projetos e Execução de Obras Ltda.

Aditivo de prazo: 30 dias.

Vigência anterior: 03.07.2017 a 02.08.2017.

Vigência aditivada: 03.08.2017 a 01.09.2017.

DATA DA ASSINATURA: 02.08.2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI

Secretária Municipal de Saúde - Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

ENGCVIL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:B2D8028E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 195/2017
DA LICITAÇÃO 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2017**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 195/2017

Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 076/2017

Pregão Presencial nº 067/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Elaboração do Projeto de reformas do Hospital Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Engcivil - Projetos e Execução de Obras Ltda.

Aditivo de prazo: 30 dias.

Vigência anterior: 03.07.2017 a 01.09.2017.

Vigência aditivada: 02.09.2017 a 01.10.2017.

DATA DA ASSINATURA: 29.08.2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI

Secretária Municipal de Saúde - Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

ENGCVIL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:1B89C4F6



Ofício nº 164/2017

De: Andréia Silvestrini Tostes – Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 01/09/2017

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 044/2017, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos urbanos em aterro sanitário de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off, para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação da Comissão de Licitação.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Andréia Silvestrini Tostes
Presidente da CPL
Portaria 003/2017



Ofício nº 463-2017

Parecer PAJ nº 129-2017

Expediente: Procedimento Administrativo nº 044/2017

Origem: Departamento de Licitações e Compras

Assunto: Tomada de Preços nº 002/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Presidente da CPL remeteu o Procedimento Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final dos resíduos urbanos em aterro específico de 1200 toneladas anuais, incluindo a disponibilização de duas caçambas roll-on e roll-off.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue a Equipe de Apoio para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos, verifico que os atos da Comissão se atêm ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação da licitante vencedora e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório.¹

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.²

Itambaracá, em 04 de setembro de 2017.



Daiana Alves de Lima Ramos
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015

¹ A análise constante no parecer é jurídico-formal.

² No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

08.004.18.541.0025.2.065.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.18.541.0025.2.063.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 44/2017
b) Licitação Nº : 2/2017
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Adjudicação : 04/09/2017
e) Objeto da Licitação : Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/CPF: 07.706.588/0002-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais coletado no município para o aterro sanitário licenciado do licitante.	1200	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00
2	Serviço de engenharia sanitária para Transporte, transbordo/transferência de resíduos sólidos domiciliares e comerciais para aterro sanitário da licitante. Com caminhão com sistema caçamba roll-on-off com capacidade mínima de 25 m³.	1200	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 240.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Itambaracá, 04 de setembro de 2017.


CARLOS CESAR DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 44/2017
b) Licitação Nº : 2/2017
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 04/09/2017
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.

18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0025.2.063. - MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO

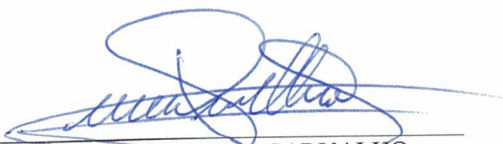
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

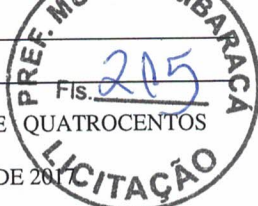
Fornecedor: KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/CPF: 07.706.588/0002-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais coletado no município para o aterro sanitário licenciado do licitante.		1.200,00	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00
2	Serviço de engenharia sanitária para Transporte, transbordo/transferência de resíduos sólidos domiciliares e comerciais para aterro sanitário da licitante. Com caminhão com sistema caçamba roll-on-off com capacidade mínima de 25 m³.		1.200,00	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 240.000,00

Itambaracá, 04 de setembro de 2017.


CARLOS CESAR DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: B237CC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 046/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) Km, ano/modelo 2017/2018; Potência: mínima 130 cv, foi declarado **DESERTO**, visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 04 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador: 1533F9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: **Tomada de Preços nº 002/2017**; Proc. Administrativo: nº 044/2017. Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off. O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: **KURICA AMBIENTAL S/A**, CNPJ: 07.706.588/0002-23, com o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 04 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador: 9A55F1C1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº135/2017

CONTRATO Nº 135/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PRODUTOS DE BEBE, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI DONA CIDINHA E DA PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE.

DO VALOR: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2017

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador: D14516F2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2017

CONTRATO Nº 131/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL.
DO VALOR: R\$ 20.890,00, (VINTE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador: 77B487FC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº129/2017

CONTRATO Nº 129/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: F.A TANCK & CIA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TIPO GABIÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MINI CARREGADEIRA DE PNEUS S450, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MARCA BOBCAT E SIMILAR, E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
DO VALOR: R\$ 1.267.767,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador: F878CDA8

GABINETE DO PREFEITO ATA Nº08/2017 REFERENTE A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

Às nove horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezessete, nas dependências da APMI de Itaperuçu/PR, cito Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1000. Reuniram-se representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR, com presença de conselheiros titulares, conselheiros suplentes, convidados e ouvintes, cujos nomes e assinatura constam na lista de presença e abaixo assinados, para tratar dos seguintes temas: 1- Procedimento Investigatório Criminal Movido pelo Ministério Público contra a Presidente do CMDCA Sra. Marcia Paiva; 2- Recomendação Administrativa 12/2015; 3- Indicação de Responsáveis de cada secretaria ou departamento para articular e gerenciar ações da rede. 4 - Escolha do novo Presidente do CMDCA 5 - Apresentação de Justificativa da não Adesão da Deliberação 081/2016 – CEDCA – Qualificação Profissional para adolescentes 6- Palavra Aberta. A reunião iniciou com a Presidente Marcia informando que enviou convite às Secretarias de Assistência

[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responde](#) [Encamin](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Spam](#) [Marcar](#) [Mais](#)

Caixa de entrada 438

Rascunhos

Enviados

Spam 6

Lixeira

DDrafts

DSent

DTrash

Convocação

De licitacao@itambaraca.pr.gov.br
Para elisangela@kuricaambiental.com.br
Data Hoje 15:05

Mensagem 1 de 850

Itambaracá, 11 de setembro de 2017.

A empresa Kurica Ambiental S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.588/0002-23 e IE nº 90405425-98, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rod. Celso Garcia Cid, nº 12.633, Gleba Cafezal, CEP: 86.044-290.

Venho através desta convocar a Senhora Elisangela Marcell Areano Arduin, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rod. Celso Garcia Cid, nº 12.633, Gleba Cafezal, CEP: 86.044-290, inscrito no CPF/MF sob nº 016.722.989-38 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.091.301-5, para comparecer no departamento das licitações, para assinar o Contrato nº 056/2017, conforme subitem 16.1. do edital da Tomada de Preços nº 002/2017, no prazo de até cinco dias úteis, a partir do recebimento deste.

Andréia Silvestrini Tostes
Presidente da CPL-Portaria 003/2017